



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.986

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Gileno Müller Chaves
JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos
FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento
SAÚDE PÚBLICA
Ernani Guilherme Fernandes da Motta
EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte
AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo
SEGURANÇA PÚBLICA
Alcides da Silva Alcântara
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio
CULTURA
Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Luiz Paniago de Souza
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa
TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinho Brasil

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Saúde Pública, Trabalho e Promoção Social e Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Nº 01/91

Da Universidade Federal do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-013/91
Da Telecomunicações do Pará S.A

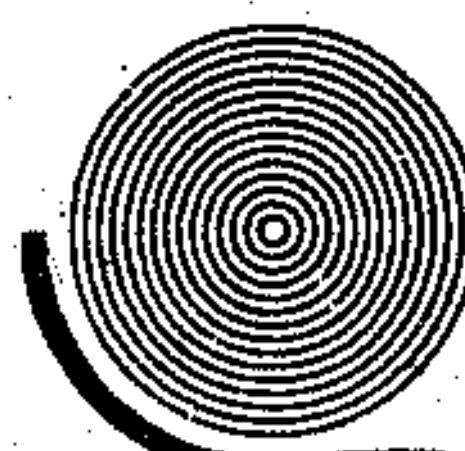
ACÓRDÃO N.C - 02
Da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

BOLETINS
Da Justiça Federal

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
12 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1247 DE 06 DE JUNHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 247/91-SECULT e Registro nº 01257/91-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", até ulterior deliberação, os relacionados no anexo da presente portaria, lotados na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de junho de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ANEXO

- ANTONIO CLAUDIO COIMBRA VALLINOTO JÚNIOR, Arquiteto, Código GEP-ANSA-601.1, Classe "A".
- ANGELA SANCHEZ LEÃO DE OLIVEIRA, Aux. Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A".
- SAMUEL SÔSTENES DE SALES RAMOS, Arquiteto, Código GEP-ANS-601.1, Classe "A".
- EDILSON SILVA DOS SANTOS, Arquiteto, Código GEP-ANS-601.1, Classe "A".
- LÉLIA MARIA DA SILVA FERNANDES, Aux. Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A".
- MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FERNANDES, Téc. em Assuntos Culturais, Código GEP-ANS-618.1, Classe "A".
- REGINA CÉLIA ANDRADE GAMA, Aux. Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A".
- VANILDA POMPEU DA SILVA, Socióloga, Código GEP-ANS-618.1, Classe "A".
- JUAREZ PEREIRA FORTE, Aux. Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A".
- VANJA MARIA COUTINHO DIAS FERREIRA, Bibliotecarista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe "A".
- BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO, Consultor Jurídico, Código GEP-SJ-202, Classe Única.
- NELSON GONTRAN DE MAIA GUIMARÃES, Consultor Jurídico, GEP-SJ-202, Classe Única.
- ROSÁLIA DO SOCORRO CARVALHO LEÃO, Ag. Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A".
- TEREZA DE JESUS DOS SANTOS CUTRIN, Economista, Código GEP-ANS-606.1, Classe "A".
- AILTON SENA GONÇALVES JUNIOR, Aux. Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A".
- IVANA LUCIA NÓBREGA BARATA, Aux. Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A".
- ALOP GILBERTO DE VASCONCELOS ROMARIZ, Téc. de Assuntos Educacionais, Código GEP-ANS-TAE-619.1, Classe "A".
- RUTH TELES DOS SANTOS, Aux. Técnico, código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A".
- SEMIRAMIS JANETE DA SILVA, Aux. Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A".
- ELZA MARIA SIMÕES OLIVEIRA, Ag. Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A".
- GISELAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, Economista, Código GEP-ANS-606.1, Classe "A".
- GILVANDRO MENDES PACHECO, Função de Téc. de Planejamento.
- JACQ BEZERRA CAVALCANTI, Função de Téc. de Planejamento.
- JOSÉ LAERCIO FIGUEIREDO CARDOSO, Função de Aux. de Fotografia.
- ROSA DIAS DOS SANTOS, Função de Téc. em Assuntos Culturais.
- ELI MENDES DOS SANTOS, Função de Téc. de Planejamento.
- DARIO DANTAS AMARAL, Função de Aux. Téc.
- ELAINE MARIA MATOS SOARES, Função de Protocolista.
- DOMINGAS FERREIRA DE SOUZA, Função de Aux. Serviços Gerais.
- MARCIA ASSUNÇÃO PEREIRA, Função de Téc. de Planejamento.
- MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA, Função de Recepcionista.
- JOSÉ DE ARIMATEIA GONÇALVES CAVALCANTE, Função de Aux. de Iluminação.
- RONALDO GUILHERME PINHO, Função de Almoxeiro.
- JOSÉ DE RIBAMAR DE CASTRO LEAL, Função de Assistente Técnico. Ref. XXVII.
- ANGELA TEREZA DA SILVA BARREIROS, Função de Agente Administrativo.
- ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, Função de Datilógrafo.
- MARIA DE LOURDES SEABRA DOS SANTOS, Função de Ag. de Portaria.

- CARLOS HAROLDO DE ALMEIDA VIANA, Função de Auxiliar Técnico.
- EDINALDO LOBATO DUARTE, Função de Aux. Técnico XXV.
- NEUSA CARDOSO BITTANCOURT, Função Aux. de Cadastro e Registro.

PORTARIA Nº 1237 DE 07 DE JUNHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art. 2º, 4º e seu § 1º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.77 e, considerando os termos do Of. s/nº de 15.05.91 - ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE JURISTAS.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem à IX CONFERÊNCIA CONTINENTAL DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE JURISTAS, a realizar-se em Porto Alegre-RS, no período de 05 a 09 de junho do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de junho de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0737 DE 16 DE ABRIL DE 1991
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando o que MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, solicita através do Requerimento nº 109/89-SEAD, revisão de seus proventos e, considerando o parecer favorável do referido Requerimento.

RESOLVE:
I - Retificar a aposentadoria de MARIA BAZERRA DE OLIVEIRA, do cargo de GEP-M-AD1-401, ref. , para GEP-M-AD2-401, ref. X, a qual foi aposentada através da Port. nº 0981/87, sob o Acórdão nº 16.368 de 07.03.89-TCE, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Primavera.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.056 de 21/05/91

PORTARIA Nº 3051 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que CARVALHO VIANA DA SILVA, solicitou através do Processo nº 01422/90-SEAD, revisão de seus proventos e, considerando o parecer favorável, constante do referido processo.

RESOLVE:
I - Retificar os proventos de CARVALHO VIANA DA SILVA, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, Código GEP-SO-1.008.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, fixados na Port. nº 271/81-SEAD, sob o Acórdão nº 11.768, de 16.06.81-TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 1990

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.056 de 21/05/91

PORTARIA Nº 3058 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando a revisão de Aposentadoria solicitada por MARIA JOSÉ CARDOSO VALENTE, através do Processo nº 01378/90-SEAD, considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e, considerando ainda o que estabelece o decreto nº 6969 de 27.06.90.

RESOLVE:
I - Retificar a aposentadoria de MARIA JOSÉ CARDOSO VALENTE, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para Professor Assistente P-A-B, a qual foi aposentada através da Portaria nº 130/82 - sob o Acórdão nº 12.253 de 19.02.82-TCE, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 1990
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.056 de 21.05.1991

PORTARIA Nº 0438 DE 06 DE MARÇO DE 1991
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, "Parágrafo Único" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, MARIA EUGÊNIA GÖES GOUVEIA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E E de 1º Grau "Rosalina A Cruz".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1991
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.037 de 09.05.1991

PORTARIA Nº 0464 DE 08 DE MARÇO DE 1991
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item II e 31, item I da Constituição Estadual, Acórdão nº 15.889/88-TCE, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, HILDA DA SILVA GOMES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 08 de março de 1991
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.037 de 09.05.1991

PORTARIA Nº 0547 DE 18 DE MARÇO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 1º do Decreto nº 5378/88, combinado com o art. 164, da Lei nº 749/53, WILMA SILVA DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital E E de 1º Grau "Izabel dos Santos Dias".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 18 de março de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.037 de 09.05.1991.

PORTARIA Nº 0608 DE 22 DE MARÇO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Parágrafo Único" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 1º do Decreto nº 7228/90, MARCO AURELIO GOUVEIA FURTADO BELEM, no cargo de Professor, Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 22 de março de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.056 de 21.05.1991.

PORTARIA Nº 0613 DE 25 DE MARÇO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MAXIMINO PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.056 de 21.05.1991

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 18.06.91, para julgamento do recurso abaixo mencionado.

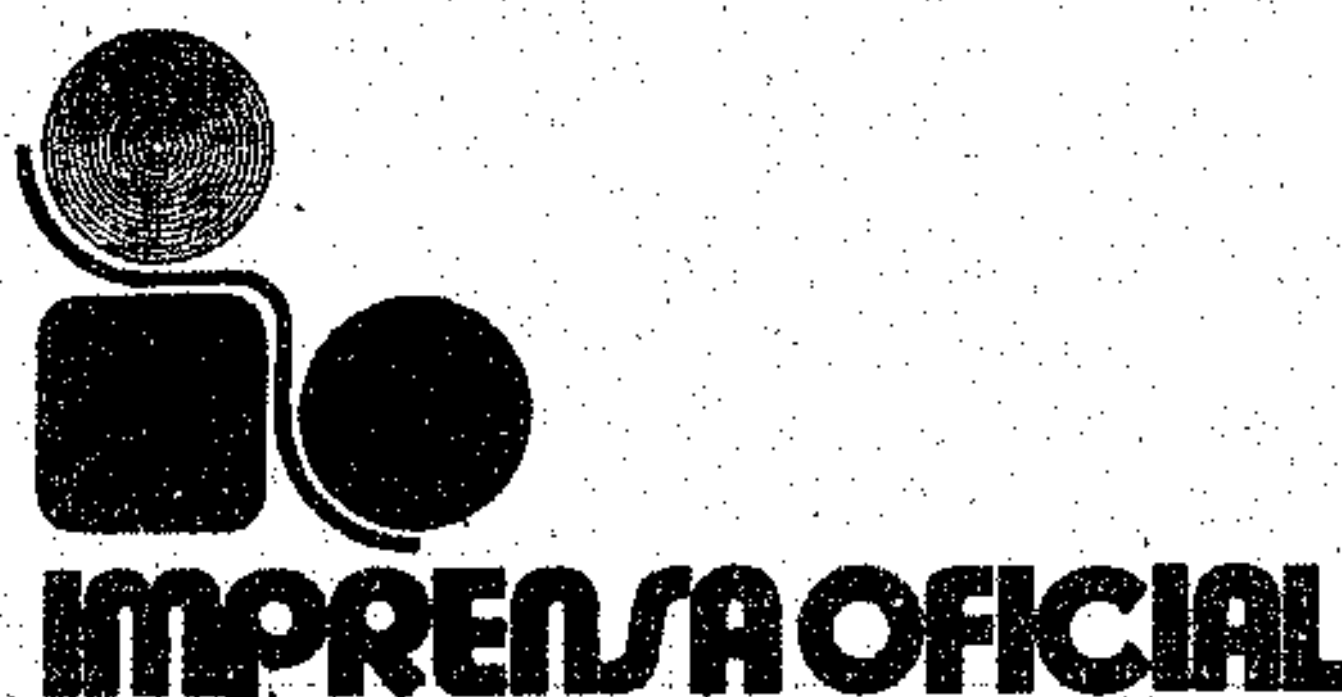
do Recurso nº 719 - em que é recorrente YOSHIO HAYASE e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 6ª Região fiscal - Abaetetuba.

Sendo relator o Conselheiro ANTONIO KLINGER DE SOUZA.

Secretaria da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 7 de junho de 1991.

ODETE DE SOUZA CARDOSO
Secretaria da 2ª Câmara Permanente

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		EXERCÍCIO DE 1991		14.743,80	
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO				134.474.530,63	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO DE			
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FEVEREIRO	1390.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1.100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.198.986.795,64	1400.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.110.00.00	IMPOSTOS	6.789.249.926,07	1410.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	
1.112.00.00	IMPOSTO S O PATRIMÔNIO E A RENDA	6.779.170.237,34	1420.00.00	Receita da Produção Vegetal	
		337.084.788,14		Receita da Produção Animal e Derivados	
1.112.04.00	Imp.S.A. Renda e Prov. qualquer Nat. Adicional	8.094.175,82	1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1.112.05.00	Imp.S.A. Propriedade de Veículos Automotores	327.547.270,27	1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	
1.112.07.00	Imp.S. Transm. "Causa Mortis" do Ac. Bens e Direitos	1.443.342,05	1529.29.00	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	
1.113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	6.442.085.449,20	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1.113.02.00	ICMS DE TRANSP. INT. INTERM. E DE COMUNICAÇÃO	6.442.085.449,20	1600.01.00	Serviços Comerciais	
1.120.00.00	T A X A S	10.079.688,73	1600.03.00	Serviços de Transportes	
1.121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.449.909,31	1600.05.00	Serviços de Saúde	
1.122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.629.138,26	1600.13.00	Serviços Administrativos	
1.123.00.00	Taxas Sobre Bebidas Alcoólicas	641,16	1600.13.00	Serviços Educacionais	
1.200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1600.99.00	Outros Serviços	
1.210.00.00	Contribuições Sociais		1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.166.337.053,76
1.220.00.00	Contribuições Econômicas		1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.166.337.053,76
1.300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.166.337.053,76
1.310.00.00	Receitas Imobiliárias	134.489.274,43	1721.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	4.015.937.053,76
			1721.01.01	Cota Parte do FPE	3.189.624.586,27
			1721.01.04	Transf. Imp. S.A. Renda Retido nas Fontes	335.554.707,64
			1721.01.12	Cota Parte Imp. S Prod. Ind. Est. Exp. Prod. Industrializados	490.777.759,85
			1721.01.30	Cota Parte Contrib. Salário Educação	



**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL

Trimestral CR\$- 6.600,00

Outros Estados e Municípios

Trimestral CR\$- 20.160,00

Publicações: Página comum,

cada centímetro CR\$- 3.138,00

Preço por página CR\$-640.152,00

Fotolito - centímetro CR\$- 128,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPrensa Oficial do Estado**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

1721.01.32	Cota Parte Imp. S. OP. Cred. Camb. Seg. Rel. Tit. Val. Mob. Com. Ouro	150.400.000,00
1721.09.00	Outras Transferências da União	
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.910.541,38
1910.00.00	MULTAS E JURÔS DE MORA	90.275.385,28
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	24.818.913,96
1919.00.00	Multas de Outras Origens	65.456.471,32
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.123.846,28
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.123.846,26
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	15.511.309,82
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	851.213.917,08
2100.00.00	Operações de Crédito	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	851.213.917,08
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
2412.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DA ADM. INDIRETA	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	851.213.917,08
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	851.613.917,08
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	883.613.917,08
2421.01.00	Cota Parte do FPE	797.408.146,57
2412.01.04	Transf. Imp. S.A. Renda Retido nas Fontes	10.377.362,09
2421.01.12	Cota Parte Imp. Prod. Ind. Est. Exp. Prod. Industrializados	25.830.408,42
2421.01.30	Cota Parte Contrib. do Salário Educação	
2421.01.32	Cota P. Imp. S.O.P. C.C.S. Rel. Tit. Val. Mob. Com. do Ouro	
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.500.000,00
2423.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
2460.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	
	TOTAL GERAL	12.050.200.712,72
Código	Especificação	Anexação de Março
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.008.144.552,33
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.049.942.337,13
1110.00.00	IMPOSTOS	9.036.456.146,51
1112.00.00	IMPOSTO S. O. PATRIMÔNIO E A RENDA	384.676.126,14
1112.04.00	Imposto S.A. Renda e Prov. Qualquer Natureza Adicional	7.824.210,36
1112.05.00	Imposto S.A. Propriedade de Veículos Automotores	374.009.114,31
1112.07.00	Imp. S. Transm. "Causa Mortis" do Ac. Bens e Direitos	2.842.801,47
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	8.651.780.020,37
1113.02.00	Imp. Op. Rel. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. Int. Intern. Comunicação	8.651.780.020,37
1120.00.00	TAXAS	13.486.190,62
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.667.163,73
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.819.026,89
1123.00.00	Taxas sobre Bebidas Alcolólicas	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	106.258.470,46
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	14.743,80
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	106.243.726,66
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	
1529.29.00	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1600.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	
1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1600.13.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.934.643.405,67
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.934.643.405,67
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.934.643.405,67
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	2.776.243.405,67
1721.01.01	Cota Parte do FPE	2.227.905.361,54
1721.01.04	Transf. de Imp. S.A. Renda Retido nas Fontes	217.443.942,33

1721.01.12	Cota P. Imp. S. Prod. Ind. Est. Exp. Prod. Industrializados	285.251.530,05
1721.01.30	Cota Parte da Contrib. Salário Educação	28.543.000,00
1721.01.32	Cota Parte do Imp. S. Op. C. Carno. Seg. Rel. TIL. Val. Mob. Com. Ouro	17.099.571,75
		158.400.000,00
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	917.300.339,07
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	896.467.850,97
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	334.555.222,36
1919.00.00	Multas de Outras Origens	561.912.628,61
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.974.295,77
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	14.974.295,77
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	5.858.192,33
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	651.833.523,59
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	651.833.523,59
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
2412.01.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS ADM. INDIRETA	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	651.833.523,59
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	651.833.523,59
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	634.233.523,59
2421.01.01	Cota parte do FPE	556.976.340,39
2421.01.04	Transf. Imp. S.A. Renda Retido nas Fontes	6.725.070,38
2421.01.12	Cota Parte Imp. Prod. Ind. Est. Exp. Prod. Industrializados	15.013.238,43
2421.01.30	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação	55.407.000,00
2421.01.32	Cota P. Imp. S. Op. CR. C. S. Rel. TIL. Val. Mob. Com. do Ouro	111.874,39
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.600.000,00
2423.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
2460.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	

(Fat. nº 10.002187, Reg. nº 10.002187; Dia: 10/06/91)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO C-224, PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO TRT-8a.AJ-021.A, REF.NS INICIAL, DO QUADRO DE PESSOAL-PARTE PERMANENTE-DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PARA LOTAÇÃO EM BELÉM

De ordem do Exmº Sr. Juiz Presidente da Comissão do Concurso C-224, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas pelo prazo de oito dias úteis, no período de 17 a 26 de junho corrente, as inscrições ao Concurso Público de provas para provimento do Cargo Efetivo de Técnico Judiciário TRT-8a.AJ-021.A, Referência NS Inicial, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, para lotação em Belém Pará. As inscrições dos candidatos serão feitas na Sede do TRT/8a.Região, no Térreo do 3º Bloco do prédio anexo (antigo auditório), na Trav. D. Pedro I, 750, no horário das 08:00 às 12:00 horas. São requisitos para a inscrição: 1- NACIÃO: BRASILEIRO. O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei; SEXO: Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos; IDADE: possuir a idade mínima de dezoito (18) anos à data do encerramento das inscrições; SERVIÇO MILITAR: O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar; OBRIGAÇÃO ELEITORAL: O candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; ESCOLARIDADE: Conclusão de curso de nível superior reconhecido.

No ato da inscrição será exigida a apresentação de documento oficial de identidade, duas fotos 3x4 tiradas recentemente, de frente e sem chapéu; prova de conclusão de nível superior, curso reconhecido; declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição importando, a não apresentação desses documentos, se aprovado o candidato, antes da respectiva posse, em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. As demais informações serão prestadas no ato da inscrição. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de ficha fornecida ao candidato no local da inscrição e o pagamento da taxa de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros). Belém, 07 de junho de 1991. RAIMUNDO BARRETO PICHANO, Secretário. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Presidente da Comissão.

(Fat. nº 10.002180, Reg. nº 10.002180; Dia: 10/06/91)

PROCESSO TRT Nº 8 EX OFF e RO 2.433/90
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
Procurador: Dr. Edison Massias de Almeida
RECORRIDO: MARIA FÁBIA DOS SANTOS e OUTROS
Advogado: Dra. Edilza Valério e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 125/148 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A recorrente, sob os benefícios do DL 779/69 e inconformada com a decisão do v. Acórdão nº 853/91, que decretou a inconstitucionalidade de vários dispositivos legais, interpõe a revista, alegando violação da lei e divergência jurisprudencial.

A matéria em discussão refere-se à política salarial. A decisão recorrida, ressaltando o entendimento do direito adquirido, já firmado por este T. Regional, no seu entender, não merece qualquer reparo.

Trata-se de matéria interpretativa que, no teor do Enunciado nº 221 do C. TST, não admite revista com base em violação legal. Quanto à divergência, considerando a demonstrada, especialmente com a transcrição do acórdão de fls. 132, da 12ª. Região.

III - Ante o exposto, admito a interposição do recurso de revista, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 02 de maio de 1991.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº 8 EX OFF e RO 2257/90
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
TUPA
Procuradora: Dra. Maria Avelina Imbiriba Hasketh
RECORRIDO: HAZARE SANTOS E SILVA
Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo, foi firmado por procurador habilitado e está devidamente fundamentado.

II - Trata-se de pleito de diferenças salariais, em virtude da aplicação do salário à base de 8,5 mínimos, deferida nas instâncias ordinárias, em respeito ao direito adquirido da reclamante, com o que não se conforma o Estado reclamado, alegando, em Recurso de Revista, violação aos arts. 1º e 160, parágrafo único da CF de 1988, além da divergência jurisprudencial.

III - Não tem razão. Matéria de natureza interpretativa, afasta a hipótese de revista sob o fundamento de violação. Quanto à divergência, não restou demonstrada, uma vez que os acórdãos trazidos para confronto não servem para a finalidade.

idade, pois não oriundos da Turma do TST ou do STF. A única decisão regional transcrita a fls. 195 não possui a especificidade exigida pelo Enunciado nº 23 do Colendo TST.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 17 de maio de 1991

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 8 EX OFF e RO 324/90
RECORRENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Procurador: Dr. Benedito Maurício dos Santos
RECORRIDO: ANTONIA CAMARA DE BARROS e OUTROS
Advogado: Dra. Edilza Rodrigues Valério dos Santos e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 230/243 é tempestivo, firmado por procurador com habilitação e trata-se de entidade sob os benefícios do DL 779/69. Está fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A recorrente demonstra seu inconformismo com as decisões dos v. Acórdãos nºs 917/91 e 1388/91 que, além de decretarem a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; do inciso I do art. 1º do DL 2425/88 e dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89, ainda ampliam sua condenação e determinaram os períodos em que deverão ser calculadas as diferenças salariais oriundas dos respectivos inflacionários. Aponta violação constitucional e legal e divergência jurisprudencial.

III - As alegações quanto à violação não podem prosperar, pois trata-se de matéria de cunho interpretativo, que não admite revista. No que diz respeito à divergência, entendendo como demonstrada, em especial com o acórdão transcrito e anexado a fls. 233 e 244, respectivamente.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do recurso de revista, em seu regular efeito. Intimar, Belém, 06 de junho de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 8 EX OFF 2.115/90
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Procurador: Dr. Edison Massias de Almeida
RECORRIDO: MARIVAN GUILHERME BOTELHO COELHO
Advogado: Dr. Raimundo Pereira Cavalcante

DESPACHO

I - O recurso de fls. 58/63 satisfaz os pressupostos para admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A recorrida, sob os benefícios do DL 779/69 e inconformada com o v. Acórdão nº 291/91 (decisão Regional em renúncia de ofício), apela de revista alegando violação ao § 1º do art. 469 da CLT e divergência jurisprudencial.

A decisão recorrida foi firmada na interpretação do art. 469 consolidado e considerou, ainda, que "não ficou provado" a real necessidade do serviço que levou à transferência (fls. 56).

III - Tratando-se de matéria que envolve fatos e provas, nego seguimento ao recurso, com base nos Enunciados nºs 126 e 221 do Colendo TST. Intimar. Belém, 04 de junho de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 8 EX OFF e RO 26/91

RECORRENTE: ADALCINDO ÁGUILA NASCIMENTO
Advogado: Dr. Artêmio dos Santos Merlo Júnior e outros

RECORRIDO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: Dr. Paulo Roberto Almeida Antunes

DESPACHO

Recurso em ordem é fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Contra a decisão do E. Tribunal que excluiu da condenação a diferença salarial baseada na Resolução 11/82 e consectários, e mandou deduzir da parcela de diferença do FGTS o valor pago a esse título, no recibo de rescisão, insurgem-se o recorrente, alegando divergência jurisprudencial e trazendo à colação certidão do Acórdão deste Regional, de nº 220/91, para tentar evidenciá-la.

Entretanto, a análise do objeto do presente recurso implica no exame de fatos e provas, o que é vedado em nível de revista, nos termos do Enunciado nº 126, do Colendo TST.

Por outro lado, descabe a revista para questionar divergência de interpretação de regulamento empresarial de observância em área territorial que não exceda a jurisdição do Tribunal prolator da decisão, nos termos da parte final da alínea b do art. 896 da CLT, o que é o caso dos autos, atrelando também a incidência do Enunciado nº 208, do TST.

Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 5 de junho de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

tro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos."

tro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos."

4a - Foi eleito para o cargo de Presidente, José Augusto Müller de Oliveira Gomes, engenheiro, RG/SSP/SP 2.355.704, CPF 006.080.418-15, domiciliado em São Paulo (SP), à Avenida Comendador Adibo Ares 1455; e reeleitos os seguintes membros da Diretoria: Vice-Presidente, Luiz Roberto Ortiz Nascimento, economista, RG/SSP/SP 4.116.275, CPF 424.594.868-04, domiciliado em São Paulo (SP), à Rua das Avenças 225; Vice-Presidente, Fernando de Arruda Botelho, administrador, RG/SSP/SP 3.465.739, CPF 067.384.608-30, domiciliado em São Paulo (SP) à Rua Itaverá 188; e Diretores, Ailton Antonio Corrêa Leite, contador, RG/SSP/SP 6.054.813, CPF 647.028.438-53, domiciliado em São Paulo (SP), à Rua Charles Spencer Chaplin 204, ap. 23; e Cláudio Oswaldo Brandileone, engenheiro industrial, RG/SSP/SP 2.066.956, CPF 001.673.208-15, domiciliado em São Paulo (SP), à Rua Urumonduba 66, ap. 114; todos brasileiros e casados, com prazo de mandato de um ano.

5a - Foi aprovado um voto de agradecimento ao Presidente Frederico Carlos Paulo Flass, a seu próprio pedido, por razões de natureza particular, não reeleito para a gestão que ora se inicia.

6a - Foi fixado o montante da remuneração global anual da Diretoria no exercício corrente, conforme documento rubricado pela Mesa Diretora e arquivado na Sociedade.

Esta ata é cópia fiel da original

A original desta Ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000474 em 05.06.91-Alfredo Ferreira Coêlho-Secretário Geral da JUCEPA.

PORTARIA Nº 091/91 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições
legais e.

R E S O L V E:

Retificar a Portaria Nº 052/19-SETEPS, at-
ribuindo a servidora **ADELAIDE PINHO SOBRAL SANTOS**, Secretária
do Gabinete do Secretário a Função de símbolo FG-4, a conta
de 01.03.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 06 de junho de 1991.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto

Com a presença dos representantes legatís da Construtores e Comércio Camargo Corrêa S.A., acionista detentora da totalidade das ações do capital social, dos diretores e dos auditores independentes da Companhia, instalou-se, em 29 de abril de 1991 às 17 horas, na sede social, à Rodovia PA-263, Km 3,5, município de Tucuruí, Estado do Pará, a Assembleia Geral Ordinária de Camargo Corrêa Metais S.A., cuja Mesa Diretora teve como Presidente o Eng.º Werner Schmidt Rehdér e como Secretário o Sr. João Paulo dos Santos, para tratar dos assuntos constantes da ordem do dia.

ORDEN DO DIA :

(a) apreciar e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.90;

(b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

(c) Eleger a Diretoria;

(d) fixar a remuneração dos administradores

DELIBERAÇÕES :
1a - Foram aprovadas sem restrições as contas do Diretor e as demonstrações financeiras do exercício de 1990, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" da data de 25 de abril de 1991.

2a. - Foi aprovada a correção da expressão monetária do capital social de Cr\$1.512.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e doze milhões de cruzeiros) para Cr\$12.580.000.000,00 (doze bilhões, quinhentos e oito milhões de cruzeiros).

para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), mediante capitalização de Reserva de Correção Monetária de Capital Realizado no valor de Cr\$11.068.000,000 (onze bilhões, sessenta e oito milhões de cruzeiros), permanecendo como saldo da referida Reserva a quantia de Cr\$3.461.400,79 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros e sessenta e nove centavos) e alterando-se Artigo 59 do Estatuto Social, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Artigo 59 - O capital social é de Cr\$12.580.000.000,00 (doze bilhões, quinhentos e oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 12.808.035.964 (doze bilhões, oitocentos e oito milhões, seiscentas trinta e cinco mil, novecentas e sessenta e quatro

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO — Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras dos exercícios em 31.12.89 e 31.12.90 acompanhadas das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Infangapá (PA) 07 de Maio de 1991. a) A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL - Cr\$ 1,00			
	1988	1989	1990
ATIVO			
CIRCULANTE	112	6.303	1.91
DISPONÍVEL	112	6.303	1.91
— Caixa e Bancos	112	6.303	1.91
PERMANENTE	162.513	2.598.120	28.695.83
— Investimentos	2.940	46.501	439.45
— Imobilizado	147.719	2.187.793	21.223.45
— Diferido	11.854	363.826	7.032.87
TOTAL DO ATIVO	162.625	2.604.423	28.697.77
PASSIVO	1988	1989	1990
CIRCULANTE	357	669	30
— Obrigações Tributárias	3	308	30
— Honorários a Pagar	217	217	—
— Fornecedores	137	137	—
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	—	36.870	3.928.43
— Empréstimos de Acionistas	—	36.870	3.928.43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	162.268	2.566.891	24.769.03
— Cap. Soc. Integralizado	55.186	55.891	244.26
— Reservas	107.082	2.511.705	24.524.76
TOTAL DO PASSIVO	162.625	2.604.423	28.697.77

- Saldo do Exercício	4.340	11.854	363,8
- Estudos e Projetos	1.991	-	3,0
- Gastos de Implantação	8.140	212.316	2.742,6
- Correção Monetária	34.917	175.665	3.090,6
- Resultado da CM	(37.534)	(36.009)	832,7
TOTAL	11.854	363.826	7.032,8

TOTAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES			
Discriminação	1988	1989	1990
1. ORIGENS DOS RECURSOS	160.547	2.712.779	29.885,5
- Cont. d/ Cap. Social	45.321	-	189,0
- Integ. p/ Res. de Capital	107.081	2.404.624	22.120,1
- Depreciações	8.214	271.285	3.687,7
- Exigível a Longo Prazo	(69)	36.870	3.891,5
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS	160.686	2.681.795	25.992,9
- Aquis. Bens Ativo Imob.	150.234	2.286.262	19.035,7
- Autm./Red. do Diferido	7.513	351.972	6.564,2
- Aplicações em Invest.	2.939	43.561	392,9
3. AUMENTO/RED. CAP. CIRC. LÍQ.	139	30.984	3.895,5

Saldo em 31.12.88	55.186	107.081	162.267
Aum. Cap. c/Res. da C.M. em 14.11.89	107.081	(107.081)	-
Aumento do Capital/Recursos próprios e FINAM em 15.12.89	82.000	-	82.000
Corr. Monet. do Cap. em 31.12.89	-	2.404.624	2.404.624
Corr. Monet. do Cap. em 31.12.90	-	22.120.145	22.120.145
TOTAL	244.267	24.524.769	24.769.036

Discriminação	Anterior	Atual	Variação
1988: ATIVO CIRCULANTE	49	157	2
PASSIVO CIRCULANTE	154	357	(1)
CAP. CIRC. LÍQUIDO	(105)	(245)	(2)
1989: ATIVO CIRCULANTE	112	6.303	6.1
PASSIVO CIRCULANTE	357	37.532	37.1
CAP. CIRC. LÍQUIDO	(245)	(31.229)	(30.9)
1990: ATIVO CIRCULANTE	6.303	1.918	4.3
PASSIVO CIRCULANTE	37.532	3.928.738	3.891.2
CAP. CIRC. LÍQUIDO	(31.229)	(3.926.820)	(3.895.5)

NOTAS EXPLICATIVAS – a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6.402/1976 e às normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram avaliados em R\$ 1.511,20 e R\$ 1.511,20, respectivamente, com base no balanço de 31.12.89 e R\$ 31.12.90; c) As despesas de capital foram contabilizadas segundo o regime de competência; d) O Capital Social, na despesa de capital, está representado em 244.267,40, no valor nominal de R\$ 1,00, sendo 69.900,40 ações Ordinárias e 174.367,40 Ações Preferenciais subscritas e integralizadas; e) Resultado da CM apresentou saldo credor igual a R\$ 36.009,00 e um saldo devedor igual a R\$ 832.705,00.

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO Diretor Presidente	TERESA KESSLER AYRES DE AZEVEDO Diretora Adm. Financeira
RENATO AYRES DE AZEVEDO Diretor Técnico	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA Contador CRC/PA 5634

PARECER DE AUDITORIA - i. Aplicando os princípios adequados às circunstâncias necessárias nos exames das Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial e Notas Explicativas) de FAZENDA VITÓRIA REGIA INDUSTRIAL S/A., referente ao exercício findo em 31.12.89 e 31.12.90 onde se verificou que fase de implantação da empresa enseja elaboração da Demonstração do exercício em exame. Constatamos que o Balanço Correto Monetário do Balanço apurado não foi devidamente destinado à Realização do Ativo Diferido, sendo necessário proceder à amortização deste ativo, de acordo com a Instrução Normativa (SRF) 54/88, 2. Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras referentes ao item preterito, representa a situação patrimonial e financeira em 31.12.89 e 31.12.90 tendo sido observado os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados unicamente com relação ao exercício anterior. BELEM, 07 DE MAIO DE 1991.

(Eat. nº 10.002186; Reg. nº 10.002186; Dia: 10/06)

CGC 04.815.411/0001-96

A Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ comunica que se en-
contra à disposição dos interessados, na Divisão de Sistemas
Operacionais-OPC.1, sito à Tv. Dr. Moraes, 21, o Edital de

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, torna público que fará realizar em suas instalações, na sala 126 da PRODEPA, situada no prédio sede à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, nesta cidade.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/91

- CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO
- DATA DA ABERTURA: 24.06.91.
- HORÁRIO : 10:00 hs.

Informações e cópia do Edital, acham-se a disposição dos interessados no prédio sede da PRODEPA, no Departamento de Material.

O Edital será vendido ao preço de Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros).

A COMISSÃO.

(Fat. nº 10.002138, Reg. nº 16.002138, Dias 07, 10 e 11/06/91)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A comissão de Licitação da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, torna público que fará realizar em suas instalações, na sala 126 da PRODEPA, situada no prédio sede à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, nesta cidade.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/91

- CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR
- DATA DA ABERTURA : 25.06.91.
- HORÁRIO : 10:00 Horas.

Informações e cópia do Edital, acham-se a disposição dos interessados no prédio sede da PRODEPA, no Departamento de Material.

O Edital será vendido ao preço de Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros).

A COMISSÃO.

(Fat. nº 10.002140, Reg. nº 10.002140, Dias 07, 10 e 11/06/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 590/21.05.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora BENEDITA PEREIRA DE CASTRO, Agente de Portaria, UBS/Paragominas, correspondente ao Quinquênio de 01.11.80 a 01.11.85, no período de 01.04.91 a 30.05.91, sessenta dias.

Port. 638/05.06.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora EDINEIA CLEIDE BRITO LOUREIRO, Farmacêutica, UBS/Vigia, correspondente ao Quinquênio de 12.11.84 a 12.11.89, no período de 01.03.91 a 29.05.91, noventa dias.

Port. 608/28.05.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO RODRIGUES DE AZEVEDO, Agente de Portaria, Unidade de Reabilitação Física, correspondente ao Quinquênio de 30.06.86 a 30.06.91, no período de 03.06.91 a 31.08.91, noventa dias.

Port. 615/31.05.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora MARY SANTA FELJO RIBEIRO, Médica, 1º CRS/Sesma, correspondente ao Quinquênio de 01.04.85 a 01.04.90, no período de 03.06.91 a 02.07.91, trinta dias.

Port. 616/31.05.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora MARIZETE LACERDA VALENTIM, Odontóloga, UBS/Ananindeua, correspondente ao Quinquênio de 16.11.83 a 16.11.88, no período de 03.06.91 a 02.07.91, trinta dias.

Port. 617/03.06.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora ANTÔNIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA, Agente de Portaria, UBS/Marituba, correspondente ao Quinquênio de 13.08.82 a 13.08.87, no período de 03.06.91 a 31.08.91, noventa dias.

Port. 623/03.06.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial ao servidor ANTÔNIO CARLOS DE ATHAYDE CARVALHO, Odontólogo, UBS/Providência, correspondente ao Quinquênio de 01.03.85 a 01.03.90, no período de 03.06.91 a 31.08.91, noventa dias.

Port. 624/03.06.91- DETERMINAR, Licença Especial, a servidora MARIA AUGUSTA REIS RABELO, Enfermeira, D.A.E., que lhe foi concedida através da port. 248/09.06.89, correspondente ao Decênio de 19.04.79 a 19.04.89, no período de 03.06.91 a 01.08.91, sessenta dias.

Port. 626/03.06.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora MARIA CREUSA MONTEIRO, Farmacêutica, D.R.H., correspondente ao Quinquênio de 03.07.74 a 03.07.79, no período de 03.06.91 a 01.08.91, sessenta dias.

Port. 635/04.06.91- DETERMINAR, Licença Especial a servidora HELENA SAMADA TODA, Médica, D.A.E., que lhe foi concedida através da port. 191/18.02.91, correspondente ao Quinquênio de 04.02.86 a 04.02.91, no período de 17.06.91 a 16.07.91, trinta dias.

Port. 625/03.06.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora MARIA DO SOCORRO LOBATO MIRANDA, Agente de Saúde, D.R.H., correspondente ao Quinquênio de 01.09.84 a 01.09.89, no período de 01.06.91 a 30.06.91, trinta dias.

Port. 636/04.06.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial ao servidor JOSÉ ONADIM ROCHA DE SOUZA, Agente de Saneamento, UBS/Baía, correspondente ao Quinquênio de 01.10.85 a 01.10.90, no período de 03.06.91 a 31.08.91, noventa dias.

Port. 637/04.06.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora ELVIRA CRISTINA ALMEIDA MARÇAL, Enfermeira, UBS/Bragança, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 02.07.91 a 29.09.91, noventa dias.

Port. 577/17.05.91- TORNAR SEM EFEITO, a port. 028/24.01.89, que determinou 03 meses de Licença Especial, correspondente ao Quinquênio de 01.08.78 a 01.08.83, no período de 01.02.89 a 01.05.89, a servidora EVA LOUREIRO CRUZ, Agente Administrativo, D.A.B.

Port. 576/16.05.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora EVA LOUREIRO CRUZ, Agente Administrativo, D.A.B., correspondente ao Quinquênio de 01.08.83 a 01.08.88, no período de 01.02.89 a 01.05.89, noventa dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de Junho de 1991.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

(Fat. nº 10.002181, Reg. nº 10.002181; Dia: 10/06/91)

RESUMO DE PORTARIA/JUNHO-91.

DISPENSAR

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Artigo 13, Item I e § único da Lei nº 5.389 /87 combinada com a Lei nº 749/53 de 24.12.53, RESOLVE:
Port. 2544/21.05.91-Dispensar, a partir de 22.03.91, REGINALDO DA SILVA ALVES, Agente de Portaria, lotado na UBS.III/Salvaterra o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 02.07.90.

DESIGNAR

Port. 1579/30.04.91- Designar, IVONE FIRMINO DE ABREU, Economista, para responder pela Chefia da Seção de Prestação de Contas II/DF no período de 01. a 30.04.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

AUTORIZAR

Port. 2425/08.05.91- Autorizar que, a partir de 19.04.91 a carga horária atribuída ao servidor EMITER DE FARIAS BESSA, Médico, lotado na UBS.II/Marambaia seja reduzida, de 40 para 30hs. semanais

TORNAR NULA

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 0153, de 20.03.91, RESOLVE:
I- Declarar nula a admissão ou contratação dos servidores seguintes:

Port. 2603/21.05.91 - Tornar Nula

ANTONIO ISAIAS COSTA REIS, Port. 1109/02.05.90.
ANTONIO ELTON SIMIT DOS SANTOS, Port. 2496/02.07.90

ANA LÚCIA DE JESUS, Port. 4697/02.07.90.

ADEMAR LOPES DE JESUS, Port. 4123/02.07.90.

BERNARDO BRITO AMORIM, Port. 1674/02.07.90.

ELZEMAN RUDI CARVALHO DE ALMEIDA, Port. 0599/09.03.90.

EDILSON ALVES DE SOUZA, Port. 2563/02.07.90.

FIRMINO ALVES COSTA, Port. 5081/02.07.90.

FERNANDO BARBOSA DA SILVA, Port. 1107/02.05.90.

IVALVA SILVA PAUXIS, Port. 3583/02.07.90

JOSÉ MARIA FURTADO DE AZEVEDO, Port. 7156/02.01.91

JAIR DA SILVA SANTOS, Port. 3504/02.07.90.

Port. 2605/21.05.91 - Tornar Nula

ROZANE LIMA COELHO OLIVEIRA, Port. 2691/02.07.90.

ROZILDA LOPES PEREIRA, Port. 3498/02.07.90.

REINALDO FELIZARDO E COSTA, Port. 3492/02.07.90.

SHIRLENE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, Port. 3494/02.07.90.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 0153, de 20 de Março de 1991 RESOLVE:
I- Declarar nula a admissão ou contratação dos servidores seguintes:

Port. 2604/21.05.91- Tornar Nula

JOSÉ LUCIVAL DE MELO, Port. 7188/02.01.91.

JONAS DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO, Port. 3491/02.07.90.

JURANDIR MAGNO DE ARAÚJO, Port. 0632/19.03.90.

MARIA LINETH LOPES DE FREITAS, Port. 2251/02.07.90

MARIA RAIMUNDA BARROS RIBEIRO, Port. 5729/02.07.90

MARIA DA SILVA RAIOL, Port. 3503/02.07.90.

MARILEIA CAMPOS FERREIRA, Port. 0039/02.01.91.

MARIA SILVIA DE SOUZA, Port. 0037/02.01.91.

MARIANA RODRIGUES TAVARES, Port. 2507/02.07.90.

RUBENITA MESQUITA PIMENTEL, Port. 4346/02.07.90.

ANA CRISTINA MEDEIROS DE PARLJOS, Port. 0913/02.03.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.06.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora da DCCS/DRH.

em exercício

RESUMO DE PORTARIAS JUNHO 91

TORNAR SEM EFEITO

Port. 2633/28.05.91- Tornar Sem Efeito, a Portaria nº 1840/91, que transferiu ELESINA MARIA OLIVEIRA Enfermeira, da UBS IV/Marituba para UBS.II/Ananindeua.

Port. 2632/27.05.91- Tornar Sem Efeito, a Portaria nº 2046/91, que transferiu LUIZ CARLOS DA SILVA CARDOSO PEREIRA, Odontólogo, da Colônia do Prata para UBS.IV/ Prata.

Port. 2631/27.05.91- Tornar Sem Efeito, a Portaria nº 2056/91, que transferiu JOSÉ SEBASTIÃO OSÓRIO BORGES, Auxiliar de Saúde, da UBS.II/São Francisco do Pará para UBS.III/Castanhal.

Port. 2646/03.06.91- Tornar Sem Efeito, a Portaria nº 4016/90, que autorizou a redução da carga horária de 40 para 30hs. de serviços semanais da servidora SONIA REGINA RODRIGUES SOUZA, Agente de Artes Práticas, lotada no 1º Centro Regional de Saúde.

Port. 2608/06.06.91- Tornar Sem Efeito, a Portaria nº 2112/91, que transferiu LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA

FILHO, Médico, da UBS.IV/São Domingos do Capim para UBS.II/Nova Timboteua.

TRANSFERIR

Port. 1490/07.03.91- Transferir, a pedido, a partir de 26.02.91, ELESINA MARIA OLIVEIRA, Enfermeira, da UBS.IV/Marituba para a UBS.II/Ananindeua com 40hs. semanais.

Port. 2046/13.03.91- Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91 LUIZ CARLOS DA SILVA CARDOSO PEREIRA, Odontólogo, da Colônia do Prata para UBS.IV/Prata com 40hs. semanais.

Port. 2056/13.03.91- Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, JOSÉ SEBASTIÃO OSÓRIO BORGES, Auxiliar de Saúde da UBS.III/São Francisco do Pará para a UBS.III/Castanhal com 40hs. semanais.

AUTORIZAR

Port. 4016/19.11.90- Autorizar, a partir de 27.09.90 a carga horária atribuída a servidora SONIA REGINA RODRIGUES SOUZA, Agente de Artes Práticas (cozinheira), lotada no 1º Centro Regional de Saúde seja reduzida, de 40 para 30hs. semanais.

TRANSFERIR

Port. 2647/03.06.91-Transferir, a partir de 20.03.91 MARIA MADALENA SALES OLIVEIRA, Agente de Saúde da UBS.II/Pedreira para a UBS.IV/Marituba com 40 h semanais.

Port. 2645/03.06.91-Transferir, a partir de 17.03.91 RAIMUNDO GUEDES VALENTIM, Médico do 2º CRS para a UBS.II/Guanabara com 40 h. semanais.

Port. 2644/31.05.91-Transferir, a partir de 24.02.91 MARIA IZABEL DE ARAÚJO NASCIMENTO, Enfermeira do 13º CRS para a UBS.IV/Mocajuba com 40 h. semanais.

Port. 2634/28.05.91-Transferir, a partir de 02.02.91 IRENE GALVÃO DE OLIVEIRA, Técnico em Radioterapia da UBS.II/Marambaia para a URE -Materno Infantil e Adolescente com 40 h. semanais.

Port. 2642/28.05.91-Transferir, a partir de 20.05.91 MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA FARIAS, Técnico de Laboratório do 1º CRS. para a Unidade de Referência Laboratorial com 40 h. semanais.

Port. 2658/04.06.91-Transferir, a pedido, a partir de 01.06.91 MARIA CARMELITA BERNARDES DA COSTA CABRAL, Enfermeira do Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba para a Unidade Especial Abrigo João Paulo II com 40 h. semanais.

Port. 2657/04.06.91-Transferir, a pedido, a partir de 01.06.91 PAULO DE TARSO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, do Departamento de Ações Especiais, para a Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, com 40 h. semanais.

Port. 2656/04.06.91-Transferir, a pedido, a partir de 01.06.91 MARIA CROCIATTI MEGUINS, Fisioterapeuta, da Unidade de Reabilitação Física para o Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, com 40 h semanais.

Port. 2655/04.06.91-Transferir, a pedido, a partir de 01.06.91 ANGELA MARIA AZEVEDO CAMPOS, Enfermeira, da UBS.IV/Marituba para a Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba com 40 h semanais.

Port. 2654/04.06.91-Transferir, a pedido, a partir de 01.06.91 SANDRA HELENA ISSE POLARO Enfermeira da Unidade Especial Abrigo João Paulo II para o Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba com 40 h semanais.

Port. 2653/04.06.91-Transferir, a pedido, a partir de 01.06.91 JOSÉ LUIZ DOS SANTOS VIEIRA, Farmacêutico, da Divisão de Laboratório/DAB para o Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba com 40 h semanais.

Port. 2652/04.06.91-Transferir, a pedido, a partir de 01.06.91 MARIA NAZARÉ MACEDO SILVA, Médica da UBS.II/Nossa Senhora da Paz para o Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba com 40 h semanais.

Port. 2651/04.06.91-Transferir, a pedido, a partir de 01.06.91 CRISTINA CUNHA DAMASCENO, Enfermeira da Divisão de Dermatologia Sanitária/DAE para o Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba com 40 h semanais.

Port. 2650/04.06.91-Transferir, a pedido, a partir de 01.06.91 SONIA OBADIA, Assistente Social, do Departamento de Ações Especiais para o Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba com 40 h semanais.

Port. 2635/07.06.91-Transferir, a partir de 02.05.91 ADELICY FÉLIX BARROS, Enfermeira do 1º CRS. para a Unidade de Referência Psiquiátrica Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência com 40 h semanais.

Port. 2648/07.06.91-Transferir, a pedido, a partir de 01.06.91 LINDANOR CELINA FREITAS BORGES, Assistente Social da UBS.II/Jaderlândia para a Unidade de Referência Psiquiátrica Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência com 40 h semanais.

DESIGNAR

Port. 2638/28.05.91-Designar, HILDEMAR DA SILVA SANTOS, Médico Veterinário, para responder pela Direção do 8º CRS. no período de 24.04. a 01.05.91 em substituição ao titular que se encontra viajando para resolver assuntos da Regional.

Port. 2637/28.05.91-Designar, LUIS AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA, Administrador, para responder pela Direção do 8º CRS. no período de 18. a 22.03.91 em substituição ao titular que se encontra viajando para Belém a fim de tratar de assuntos da Regional

Port. 2639/28.05.91-Designar, MARIA DO CARMO CORREIA FERREIRA, Socióloga, para responder pela Direção do 8º CRS. no período de 03. à 10.05.91 em substituição ao titular que se encontra viajando para Belém a fim de tratar de assuntos da Regional.

Port. 2659/06.06.91-Designar, MARIA ROSÁLIA BRITO CARDOSO, Odontóloga, para responder pela coordenação do Núcleo de Planejamento e Organização/2º CRS no período de 01. à 31.05.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 2664/06.06.91-Designar, MARIA DO SOCORRO BARROSO JERÔNIMO, Assistente Social, para responder pela Chefia da UBS. IV/Porto de Móz no período de 26.04.91 à 26.05.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR

Port. 2669/06.06.91-Designar, CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, para responder pela Chefia da Seção de Apoio Administrativo da UBS.II/Capitão Poço no período de 01.03. à 02.08.91 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. 2674/07.06.91-Designar, ANTERO CARLOS DE ANDRADE MACHADO, Contador, para responder pela Direção da Diretoria Administrativa no período de 12.06. à 11.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 2415/07.05.91-Designar, ANA ROSA DE SÁ PINHEIRO, Assistente Social, para exercer a Função Graticificada de Chefe FG-4 da Seção de Apoio Administrativo/UBS. IV/Conceição do Araguaia, a partir de 09.03.91.

CESSAR

Port. 2416/07.05.91-Cessar, a partir de 09.03.91, os efeitos da Portaria nº 1980/91, que designou DULCÍDIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Odontólogo para a Função Graticificada de Chefe FG-4 da Seção de Apoio Administrativo/UBS.IV-Conceição do Araguaia.

Port. 2225/08.05.91-Cessar, a partir de 02.05.91, os efeitos da Portaria nº 2281/90, que designou ELIANA DE OLIVEIRA RHIS, Agente Administrativo para a Função Graticificada de Secretária FG-3 do Departamento de Ações Básicas.

DESIGNAR

Port. 2226/08.05.91-Designar, PATRICIA SAINT RAYMOND CAMPOS ANGELIN, Datilógrafa, para exercer a Função Graticificada de Secretária FG-3 do Departamento de Ações Básicas, a partir de 02.05.91.

Port. 2429/08.05.91-Designar, SONIA MARIA JACQUES PEREIRA, Agente Administrativo, para exercer a Função Graticificada de Chefe FG-3 da Seção de Apoio Administrativo/UBS.II-Cidade Nova IV, a partir de 01.04.91.

CESSAR

Port. 2430/08.05.91-Cessar, a partir de 01.04.91, os efeitos da Portaria nº 1624/91, que designou MARIA CELESTE LEAL VIANA, Agente Administrativo para a Função Graticificada de Chefe FG-3 da Seção de Apoio Administrativo/UBS.II-Cidade Nova IV.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.06.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH,
em exercício.

(Fat. nº 10.002182, Reg. nº 10.002182; Dia: 10/06/91)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
C.G.C. 04.815.734/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10:00 h do dia 18 de junho de 1991, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Retificação da expressão monetária do capital social, de R\$ 58.750.742.449,86 para R\$ 58.975.346.791,33;

II - Assuntos gerais.

Os Senhores Acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão, conforme o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto Social, depositar os respectivos instrumentos de procuração, na sede social da Companhia, até 24:00 h antes da data marcada para a Assembleia.

Monte Dourado, 4 de junho de 1991.

Samuel Finiberg
Presidente
Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.002188, Reg. nº 10.002188; Dias: 10, 11 e 12/06/91)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AMAPÁ BÚFALOS - CAPAB: CGC/MF nº 04.201.578/0001-38. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AMAPÁ BÚFALOS - CAPAB, para reunirem-se em sua sede social à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1683, Conj. 204, no próximo dia 18 de junho do corrente às 15:00 horas em primeira convocação e às 16:30 horas em segunda convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para deliberarem sobre: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação das contas, relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras ref. ao exercício de 1990; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Capitalização das reservas da Companhia; d) Correção do limite da Autorização do Capital Social; e) Alteração dos Estatutos Sociais; f) Eleição do Conselho de Administração e Diretoria para o triênio 1992 a 1995. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Fixação dos honorários da Diretoria; b) O que ocorrer. Belém-Pá 05 de junho de 1991. A DIRETORIA: Rodolfo Antunes Steiner, Diretor-Presidente.

(Fat. nº 10.002168, Reg. nº 10.002168, Dias 07, 10 e 11/06/91)

FRIVASA-FRIGORÍFICO VALE DO TAPAMÁ S/A

CGC/MF: 34.630.186/0001-84

REGISTRO NA CVM Nº 50873-0. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25/04/91. ÀS OITO HORAS NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RUA DO CRUZEIRO S/Nº, ESQUINA DA RUA CORONEL JUVENIO SARMENTO, NO DISTRITO DE ICARACY, MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ. CONVOCAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 124 § 4º DA LEI 6.404 DE 15/12/76. PRESENÇA: TOTALIDADE DOS AÇIONISTAS. MESA DIRETORA: PRESIDENTE ANTONIO DOMINGOS DE CAMELAS BASTOS E SECRETÁRIO: DOMINGOS FERNANDES BASTOS. ORDEM DO DIA: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE R\$ 300.000.000,00 PARA R\$ 400.000.000,00. B) REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL NO SEU CAPÍTULO II ARTIGO QUINTO. C) ADMISSÃO DE NOVOS AÇÕES ORDINÁRIAS E INTEGRALIZAÇÃO DE 50.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS. D) SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 50.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS. E) O QUE OCORRER. DELIBERAÇÕES: A) APROVAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO PARA R\$ 400.000.000,00. B) NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, NO SEU CAPÍTULO II, DO CAPITAL E DAS AÇÕES: ARTIGO QUINTO: "A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE R\$ 400.000.000,00, DIVIDIDO EM 400.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS, DE VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS: 100.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, 200.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 100.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". OS DEMAIS PARÁGRAFOS PERMANECEREM INALTERADOS. C) ADMISSÃO DE NOVOS AÇIONISTAS: TEXAS INSTRUM. ELETRON. DO BRASIL LTDA CGC/MF: 61.113.734/0001-71 E STENAC S/A COM CGC/MF: 92.753.268/0001-12, COM RENÚNCIA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS AÇIONISTAS: PESSOAS JURÍDICAS: ENCOPEC-COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, FIAT DO BRASIL S/A, FIAT FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS E FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, E AS PESSOAS FÍSICAS: DOMINGOS FERNANDES BASTOS, ANTONIO DOMINGOS DE CAMELAS BASTOS E ROSA LÚCIA DE CAMELAS BASTOS. D) SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 50.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, SUBSCRITAS PELOS AÇIONISTAS CONFORME: BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DESTA DATA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ASSEMBLÉIA GERAL, NO MONTE FINANCEIRO DE R\$ 50.000.000,00. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 25 DE ABRIL DE 1991, TENDO O SEU TEXTO INTEGRAL SIDO ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 28.0 POR DESPACHO DO DIA 30/04/91-SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SEC. GERAL.

FRIVASA-FRIGORÍFICO VALE DO TAPAMÁ S/A

CGC/MF: 34.630.186/0001-84

EXTRATO DO SUMÁRIO DA ATA DE REALIZAÇÃO: ÀS OITO HORAS DO DIA 30/04/91. LOCAL: SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RUA DO CRUZEIRO S/Nº, ESQUINA DA RUA CORONEL JUVENIO SARMENTO, NO DISTRITO DE ICARACY, MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ; CONVOCAÇÃO: FEITA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, NOS DIAS 01, 04 E 05/03/91 E NO DIÁRIO DO PARÁ NOS DIAS 01, 02 E 03/03/91 E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PUBLICADAS NO DIA 04/04/91. MESA DIRETORA: PRESIDENTE: ANTONIO DOMINGOS DE CAMELAS BASTOS E SECRETÁRIO: DOMINGOS FERNANDES BASTOS. ORDEM DO DIA: "ORDINARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.90; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO; C) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; B) NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE À SOCIEDADE. DELIBERAÇÕES "ORDINÁRIAS": A) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.90; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO EM R\$ 69.986.345,00, DISTRIBUÍDA ENTRE AS AÇÕES EM CIRCULAÇÃO, SENDO 14.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS 32.986.345 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 23.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". "EXTRAORDINÁRIAS": A) APROVAÇÃO DO AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE R\$ 400.000.000,00 PARA R\$ 500.000.000,00; B) NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL NO SEU CAPÍTULO II, DO CAPITAL E DAS AÇÕES, ARTIGO QUINTO: "A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE R\$ 500.000.000,00, DIVIDIDOS EM 500.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS: 125.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, 250.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 125.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". ENCERRAMENTO: E NADA MAIS TENDO A TRATAR, O SR. PRESIDENTE COLOCOU A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DOS AÇIONISTAS, E COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, ENCERROU ÀS 11:00 HORAS A PRESENTE ASSEMBLÉIA GERAL, COMUNICANDO QUE AS DELIBERAÇÕES FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. ESTE SUMÁRIO É CÓPIA FIEL DA ASSEMBLÉIA GERAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO E ENCERRADA EM 30/04/91. ENCONTRA-SE ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 44,0 DE 29/05/91-SR. ALFREDO F. COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

FRIVASA - FRIGORÍFICO VALE DO TAPAMÁ S/A

CGC/MF: 34.630.186/0001-84

REGISTRO NA CVM Nº 50873-0. CAPITAL AUTORIZADO R\$ 500.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO R\$ 388.000.000,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 388.000.000,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA DIA 31/05/1991. ÀS OITO HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, SITO À RUA DO CRUZEIRO S/Nº, ESQUINA DA RUA CORONEL JUVENIO SARMENTO, DISTRITO DE ICARACY, MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 28.431.469 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A", NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 CADA UMA, NO MONTE DE R\$ 28.431.469,00, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1990, A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA ANAZÔNIA - FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA ANAZÔNIA SUDAM, CONFORME OF. GS. Nº 01927/91 DE 27/05/91. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 03/06/91, ASSINADO PELO SR. ANTONIO DOMINGOS DE CAMELAS BASTOS - DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA, PELA SRA. CEREZ-YARA-N.S. SAMPAIO-DIRETORA EM EXERCÍCIO E LUIZ E. P. LÓBÃO-GERENTE OPERAÇÕES ESPECIAIS-AMBOS REPRESENTANTES DO FINAM. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 04/06/91, TENDO O SEU TEXTO INTEIRO SIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 49,2 "POR DESPACHO DO DIA 06/06/91-SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

(Fat. nº 10.002189, Reg. nº 10.002189; Dia: 10/06/91)

REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S.A.

CGC 34.845.176/0001-12

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1991

Com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social e membros da Diretoria da Sociedade, instalou-se, em 29 de abril de 1991, às dezessete horas, na sede social, a Fazenda Água Azul, no município de Moju, Estado do Pará, a Assembleia Geral Ordinária da Reflorestadora Água Azul S.A., cuja Mesa Diretora teve como Presidente, Fernando de Arruda Botelho, e como Secretário, João Paulo dos Santos, para tratar dos assuntos constantes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA:
(a) apreciar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.90;
(b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
(c) eleger a Diretoria;
(d) fixar a remuneração dos administradores no exercício.

DELIBERAÇÕES:
Por unanimidade e com as abstenções legais, a Assembleia Geral tomou as seguintes deliberações:

1ª - Aprovou sem restrições as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.90.

- documentos estes rubricados pela Mesa Diretora, para arquivamento no Registro do Comércio como parte integrante desta ata, na conformidade do disposto no Art. 294, inciso II, da Lei 6.404/76.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

2ª - Aprovou a correção da expressão monetária do capital social de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil cruzeiros), para R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil cruzeiros), mediante capitalização de parte da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, permanecendo na referida conta um saldo de R\$ 934,53 (novecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos), alterando-se a redação do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social para a seguinte: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil cruzeiros), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos."

3ª - Elegu, com mandato de um ano, os Diretores da Sociedade, Getúlio Bernar, casado, comerciante, domiciliado à Rua Elaine Guimarães 2, Tucuruí (PA), RG/ESP/SP 1.270-512, CPF 1003.958.888-04, e Elstor Paulo Frey, brasileiro, casado, engenheiro florestal, domiciliado à Rua Engº Antonio Eduardo de Almeida 10, Tucuruí (PA), RG/ESP/RS 5.023.287.922, CPF 205.156.260-15.

4ª - Registrou o agradecimento da Sociedade aos Diretores Frederico Carlos Paulo Plass e Wagner Riberto, a seu próprio pedido, por razões de natureza particular, não reeleitos para a atual gestão.

5ª - Fixou o montante global da remuneração dos administradores no exercício corrente, conforme proposta da acionista Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., rubricada pela Mesa e arquivada na Sociedade.

Moju, 29 de abril de 1991

Esta ata é cópia fiel da original

Fernando de Arruda Botelho
Presidente da Mesa

João Paulo dos Santos
Secretário

- A original desta Ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000469 em 05.06.91-Alfredo Ferretra Coelho-Secretário Geral da JUCEPA.

(Fat. nº 10.002183, Reg. nº 10.002183; Dia: 10/06/91)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 2.596 de 16.05.91
Processo nº 911710-00
Origem: CTBEL-Belém
Assunto: Solicita orientação para contratação de pessoal.
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: Dever o registro dos Termos de Admissão Temporária. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.622 de 16.05.91
Processo nº 901730-00
Interessado: Raul Mota Costa
Origem: Prefeitura Municipal de Ourém
Assunto: Prestação de Contas de 1989
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, a fim de que o ordenador das despesas seja citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as importâncias de R\$ 13.069,20 (treze mil, sessenta e nove cruzados novos e vinte centavos), devidamente corrigidas, com base nos cálculos que foram elaborados pelo Auditor. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.623 de 16.05.91
Processo nº 910572-00
Interessado: Juarez Távora Guimarães
Origem: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Assunto: Recurso interposto contra decisão deste Tribunal, prolatada nas contas de 1989.
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: I - Tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão anterior, constante da Resolução nº 2.522;
II - Recomendar à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista a aprovação das contas do Sr. Juarez Távora Guimarães, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1989. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.624 de 16.05.91
Processos nºs 911206-00 e 912207-00
Origem: CTBEL-Belém
Assunto: Consulta sobre contratação de pessoal.
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão: Responder à consulta formulada pelo Diretor-Presidente da Companhia de Transportes do Município de Belém, através dos Ofícios 068/91-SG/CTBEL de 11.03.91 e 160/91-SG/CTBEL de 30.04.91, nos termos do Relatório e voto do Exmº Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, Relator, que passa a integrar esta decisão. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.626 de 21.05.91
Processo nº 911663-00
Origem: Prefeitura Municipal de Redenção
Assunto: Consulta quanto a legalidade do Decreto Legislativo nº 002/91
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Responder à consulta formulada pelo Prefeito Municipal de Redenção, que trata de reajuste a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, nos termos do

Relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, com adendo do Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha ressaltando que deveriam ser observados os seguintes aspectos: Primeiro, não deverá haver fixação de qualquer outra vantagem que não tenha sido previsto na legislação anterior para vigorar na seguinte; Segundo, aceitar-se-á a atualização dos subsídios, ou seja, a correção do valor corroído pela inflação; e por fim, que só ocorra a correção na época e no limite do percentual da atualização da remuneração do funcionalismo público municipal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.627 de 21.05.91
Processo nº 911381-00
Origem : Câmara Municipal de Belém
Assunto : Consulta sobre pagamento de pessoal colocado a disposição do Poder Legislativo Municipal.
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Responder à consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém, nos termos do relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, Relator, que passa a integrar esta decisão:

"1. Relatório:
Em expediente dirigido ao Senhor Conselheiro-Presidente da Corte, o Vereador Carlos Augusto Barbosa de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Belém, pede orientação quanto à remuneração integral a funcionários de outros Órgãos Federal, Estadual e Municipal, colocados a disposição daquele Poder, para exercerem cargo em comissão, já estando com ônus na origem.

Explica, ainda, e reitera a orientação de 14 de maio de 1991, que deu origem ao Processo nº 912435-00, mandado juntar ao primeiro, o que foi feito.

Há no processo originário, a manifestação do DAM e do Ministério Público.

"2. Voto:
Estou convencido não se

RESOLUÇÃO Nº 2.627

tratar, no caso, de acumulação de cargos públicos, uma vez não existir o exercício simultâneo dos mesmos.

Os funcionários estaduais ou federais, como também, os do Executivo Municipal, podem ser cedidos ao Legislativo ou vice-versa.

A Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém", não regula a matéria.

Entretanto, em seu Art. 235, estipula: "Serão subsidiários do presente Estatuto, nos casos omissos, os Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União e do Estado".

Orá, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais", em seu Capítulo V - Dos Afastamentos - Seção I - Do Afastamento para servir a Outro Órgão ou Entidade - Assim disciplina a matéria:

"Art. 93 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

- I - Para exercício de cargo em comissão ou de confiança;
- II - Em casos previstos em leis específicas.

§ 1º - Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária". (grifei).

Por outro lado, não se deve olvidar que, o inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal proíbe, nos Municípios, que alguém receba, como remuneração, acima dos valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito.

Tal observando, a Câmara Municipal de Belém estará cumprindo a Lei, dentro da sua esfera, sem intrometer-se, indebitamente na esfera de outros Poderes.

Por decisão unânime (G. Reg. 36.942)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA:

01) PROCESSO Nº 892494-00
INTERESSADO: CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 1991.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA:

01) PROCESSO Nº 902850-00
INTERESSADO: JOSÉ SOARES DA SILVA
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ASSUNTO : INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NAS CONTAS DO SR. JOSÉ SOARES DA SILVA-PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL
RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 1991.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL

(G. Reg. 36.941)

DEFENSORIA PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

PERÍODO : 16 A 31.MAI.91
215/91-DP-G, de 27/05 - Revoga a Portaria nº 002/88 DP-G, de 03/08/88, que designa o Sr. LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, para responder pela Coordenação Administrativa da Defensoria Pública.
216/91-DP-G, de 27/05 - Revoga a Portaria nº 412/90-DP-G, de 06/09/90, que designa o servidor ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR, matrícula 3082954-019, para a Chefia de Finanças e Contabilidade.
217/91-DP-G, de 27/05 - Designa MARIA IEDA FARAH FERREIRA DO CARMO, matrícula 00090/1, como Chefe de Administração, Símbolo FG-4.
218/91-DP-G, de 27/05 - Designa ZILDA BEDÊ FREIRE, como Chefe de Finanças e Contabilidade, Símbolo FG-4.
219/91-DP-G, de 27/05 - Lota o Defensor Público LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, matrícula 3083004-012, na Defensoria Pública da Capital.
220/91-DP-G, de 27/05 - Lota o Defensor Público ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR, matrícula 3082954-019, na Defensoria Pública da Capital.
221/91-DP-G, de 27/05 - Concede férias ao Defensor Público LEONIDAS LOPES BANDEIRA, matrícula 3085295-017, período aquisitivo 89/90, de 03/06 a 02/07/91.
222/91-DP-G, de 27/05 - Concede férias ao Defensor Público LEONIDAS LOPES BANDEIRA, matrícula 3085295-017, período aquisitivo 90/91, de 03/07 a 01/08/91.
223/91-DP-G, de 27/05 - Concede férias ao Defensor Público JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO, matrícula 3083705-018, período aquisitivo 09/07/89 a 09/07/90, de 03/06 a 02/07/91.
224/91-DP-G, de 27/05 - Concede férias ao Defensor Público JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, matrícula 3083250-016, período aquisitivo 11/07/89 a 11/07/90, de 10/06 a 09/07/91.
225/91-DP-G, de 27/05 - Concede férias a Defensora Pública LEA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA VASCONCELOS, matrícula 3083802-011, período aquisitivo 10/07/89 a 10/07/90, de 10/06 a 09/07/91.
226/91-DP-G, de 27/05 - Concede férias ao Defensor Público NELSON DE CASTRO MONTEIRO, matrícula 5003512-017, período aquisitivo 29/06/89 a 29/06/90, de 27/05 a 25/06/91.
227/91-DP-G, de 27/05 - Concede férias a Assistente Técnico MARILEIA DA SILVA AGUIAR, matrícula 3082946-017, período aquisitivo 02/07/89 a 02/07/90, de 03/06 a 02/07/91.
DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

(G. Reg. 36.940)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/91

OBJETO: Alienação por venda de IMÓVEIS residenciais e comerciais localizados nas cidades de BELÉM, ALTAMIRA/PA, BRASÍLIA/DF e RIO DE JANEIRO/RJ, que será realizada no dia 10 de Julho de 1991, às 09:00 horas. LOCAL: SALA DE REUNIÕES, situada no 5º andar do Bloco C, do Edifício Sede da SUDAM, Avenida Almirante Barroso nº 426, na cidade de Belém - Estado do Pará. EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no local acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas.

Belém-PA, 04 de junho de 1991
JOÃO BRAZÃO DA SILVA NETO
Engenheiro Mecânico e Civil
Presidente da CPL

(Fat. nº 10.002165, Reg. nº 10.002165, Dias 07, 10 e 11/06/91)

POLÍCIA MILITAR (Comando Geral)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/91

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 27 de junho de 1991, no Quartel do Comando Geral desta Corporação, situado à Av. Almirante Barroso nº 649 Bairro do Marco, serão recebidas e abertas em sessão pública, habilitação e propostas para aquisição de MATERIAL DE FARDAMENTO destinado ao pessoal da Polícia Militar do Estado.

O Edital com todas as informações encontra-se a disposição dos interessados na Diretoria de Apoio Logístico da PMPA (DAL), estabelecida na mesma Unidade Policial Militar.

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES-TEN CEL. QOPM
RG 15387 - Presidente da Comissão de Licitação

VISTO
CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA-CEL. QOPM
RG 5074 Comandante Geral da PMPA (G. Reg. nº 36913)

AGROPECUÁRIA DO BOM FIM S/A-CEC(MF) Nº 04.712.087/0001-03-Extrato das Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 16/06/91. As 10,00 (dez) horas do dia 16/06/91, na Sede Social na Rodovia BR 010-Km 179 PA, no município de Paragominas-PA, com a presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 01 Folhas 26. Sumário das Ocorrências e Deliberações: 1) Aprobado o Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/90; 2) Aprobada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social em ***** Cr\$ 55.681.505,94; b) Assembleia Geral Extraordinária - 1) Aprobado o aumento do Capital da Empresa para Cr\$ 74.229.720,00, dividido em 23.893.012 ações ordinárias e 50.336.708 ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzel) cada uma, alterando o artigo 5º dos Estatutos Sociais, este tanto foi efetivado, com a incorporação de Cr\$ 55.681.505,00 de Correção Monetária do Capital Realizado, sendo 18.324.724 de ações ordinárias e 37.356.781 de ações preferenciais e subscrição de 8.321.168 ações preferenciais no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzel) cada uma, pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FIDAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS 01817/91 de 03/06/91, relativo ao exercício de 1990, de acordo com o artigo 18 do Dec. Lei 1376/74. Foi aprovado por unanimidade a subscrição das ações acima, com parecer favorável do Conselho Fiscal, conf. Relatório de 27/06/91. Foi também realizada eleição para Diretoria da Empresa com men dato até 30/04/94, sendo eleitos os Srs. Djalma Bezerra para Diretor-Presidente e Marcel Silverio para Diretor Executivo. Foram em seguida reeleitos os membros do Conselho Fiscal da Empresa para o Exercício 1991/92 a 1992/93: Djalma Bezerra para Diretor-Presidente; Lucas Jorge Vieira, Maria de Fátima Morgira, Silva (Membros Suplentes); Lucas Jorge Vieira, Ma teus Moreira e Gastão Carvalho Filho. Finalizando foram aprovados 5 salários mínimos mensais de pro-labore aos membros da Diretoria e para os membros do Conselho Fiscal o prev.º 13º do Art. 132 "in-fine" da Lei 6404/76. A via original desta Ata cujo extrato e acima apresentado, foi arquivado na JCEPA sob o nº 485 de 6/6/91. Djalma Bezerra - Secretário.

(Fat. nº 10.002185, Reg. nº 10.002185; Dia: 10/06/91)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DRAGÕES NEGROS

Denominação: Associação dos Dragões Negros
Fundação: 25 de março de 1989 natureza Jurídica: SOCIEDADE CIVIL, ESPORTIVA E BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS Sede: Trav. Barão do Triunfo, nº 1769-Pedreira-Belém-Pará Cep-66000 Fundo Social: Contribuições dos membros, mensalidades, doações, contribuições de terceiros, auxílios de poderes públicos, recursos oriundos de promoções. Finalidade Cultural: Beneficente, defesa dos desportos em geral, divulgar e promover a prática desportiva tais como: Kung-Fu (WUSHU) Karatê, etc... Duração: Tempo indeterminado Responsabilidade: Os sócios não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome das associações e seus dependentes. Administração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Mandato da Diretoria: 02 anos e seus componentes não serão remunerados. Diretoria: Presidente: Enerstina Reis Fampa; Vice-Presidente: Rauland da Conceição Soares; 1º Secretário: Sonia do Socorro F. da Souza; 2º Secretário: Custódio Reis Fampa; 1º Tesoureiro: José Ricardo Chagas; 2º Tesoureiro: Paulo Afonso L. de Brito. Diretor de Kung-Fu: Marcio Lameira Soares; Médico Assistente: Maria do Carmo Conceição A. Furtado; 1º Membro do Conselho Fiscal: Cristiano D. Alves; 2º membro do Conselho Fiscal: Nilson Fernandes Cordeiro Junior.

Extinção: Em caso de extinção do Clube o seu patrimônio será destinado a uma entidade filantrópica sem fins lucrativos.

PAULO AFONSO L. DE BRITO
Presidente da A.P.W.E.L.

(G. Reg. nº 36931)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILHOS DO DRAGÃO

Denominação: Associação Filhos do Dragão
Fundação: 22 de junho de 1989 Natureza Jurídica: Sociedade Civil Esportiva e benéfica sem fins lucrativos Sede: Trav. Barão do Triunfo, nº 845 - Telégrafo-Belém-Pará-66210
Fundo Social: Contribuições dos membros mensalmente, doações, contribuições de terceiros, auxílio de poderes públicos, recursos oriundos de promoções Finalidade Cultural: Beneficente, defesa dos desportos em geral, divulgar e promover a prática desportiva tais como: Kung fu (wushu), Karatê, judô e etc. Duração: Tempo indeterminado. Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Associação e seus dependentes. Administração: Assembleia Geral, Diretoria executiva; Conselho Fiscal. Mandato da Diretoria: 02 anos e seus componentes não serão remunerados. Diretoria: Presidente: José Ricardo Chagas; Vice-Presidente: Raimundo Nonato Almeida de Sá; 1º Secretário: Rosilene Hely da Silva Souza; 2º Secretário: Roberto Sérgio da Silva Souza; 3º Secretário: Monica Isaura do Nascimento e Souza; 1º Tesoureiro: Ruth Eloiza Silva Souza; 2º Tesoureiro: Paulo Afonso Lavareda de Brito; Diretor Técnico Geral: Alcino Flávio Lima Lourenço; Médico Assistente: Elizabeth Nazaré Chagas Costa; 1º membro do Conselho Fiscal: José Alencar Costa e Silva; 2º Membro do Conselho Fiscal: Márcio Lameira Soares; 3º Membro do Conselho Fiscal: Paulo Sérgio Lima Guedes. Extinção: Em caso de extinção do clube o seu patrimônio será destinado a uma Entidade Filantrópica e também sem fins lucrativos.

PAULO AFONSO L. DE BRITO
Presidente da A.P.W.E.L.

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO ESPORTIVO E DE TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS

Denominação: Centro Desportivo e de Treinamento de Artes Marciais
Fundação: 20 de junho de 1989 Natureza Jurídica: Sociedade Civil, esportiva e benéfica sem fins lucrativos Sede: Senador Lemos 2423-Telégrafo Belém-Pará-CEP-66210 Fundo Social: Contribuições dos membros mensalmente, doações, contribuições de terceiros, auxílios dos poderes públicos, recursos oriundos de promoções. Finalidade Cultural: Beneficente, defesa dos Desportos em geral, Divulgar e promover a prática desportiva tais como: Karatê, Kung-Fu (WUSHU), Tiro ao Alvo, Arco e Flecha, Ginástica e etc. Duração: Tempo indeterminado Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Associação e seus dependentes. Administração: assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal. Mandato da Diretoria: 02 anos e seus componentes não serão remunerados. Diretoria: Presidente: Paulo Afonso Lavareda de Brito; Vice-Presidente: Maria Lavareda de Brito; 1º Secretário: Maria Adélia Rocha dos Santos; 2º Secretário: Rosilene Pantoja de Souza; 1º Tesoureiro: Oswaldo G. Costa; 2º Tesoureiro: Silvano Monteiro Pereira; Diretor Técnico de Karatê: Lúcio Mauro Ribeiro Ferreira; Diretor Técnico de Kung-fu (WUSHU): Paulo Afonso Lavareda de Brito; Diretor Técnico de Tiro ao Alvo: Rubinele C. Nazaré; Diretor Técnico de Arco e Flecha: Afonso Monteiro; 2º Membro do Conselho Fiscal: Heliana Lavareda Marques; 3º Membro do Conselho Fiscal: Cleide do Socorro Lima Vieira. Extinção: Em caso de extinção do clube o seu patrimônio será destinado a uma Entidade Filantrópica e também sem fins lucrativos.

PAULO AFONSO L. DE BRITO
Presidente da A.P.W.E.L.

(G. Reg. nº 36932)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE VENDA EM PRAÇA COM PRAZO DE 15 DIAS Ref. Proc. 89.0001777-2

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 11:00 horas do dia 10 de junho do ano corrente, na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal, nesta Cidade, será levado a público-pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lango superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "imóvel rural, denominado "SÍTIO REDENTOR", com área de 28,9 ha, situado na Ilha de Caratateua, Distrito de Icoaracy, neste município de Belém/PA., matrícula

culado no Cartório de Registro de Imóveis-2ª Ofício desta Capital, sob o nº 361-R-01, Livro 2-AA, procedido aos 11.12.1978", avaliado na data de 04.04.91 em CR\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), penhorado nos autos do Processo em referência, constante de Carta Precatória extraída da Ação de Execução Fiscal nº 593/87, em curso perante o Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRÁ contra JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO. Não havendo licitante (s), fica desde já designado o dia 24 de junho do ano em curso, no mesmo horário, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", com o expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21.05.1991. Eu, *Murilo Seguin Dias* (Murilo Seguin Dias), Oficial de Gabinete, o datilografei e eu, *Waldir Borges Corrêa* (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, conferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.36.854)

EDITAL DE VENDA EM PRAÇA COM PRAZO DE 15 DIAS
Ref. Proc. 89.0001386-6

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 11:00 horas do dia 10 de junho do ano corrente, na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal, nesta Cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "Imóvel: terreno destacado da maior porção, localizado na Av. Pedro Álvares Cabral s/nº, medindo de frente 58,90m, 185,60m pela lateral direita, com Trav. Baão do Triunfo, 56,40m de fundos, confinando com o imóvel de nº 2727 da Av. Senador Lemos e 171,00m, pela lateral esquerda, confinando com propriedade do B. do Estado do Pará, tendo como área total 1.404m², com as seguintes benfeitorias: Reservatório elevado em concreto armado, de 7,50m de altura, com fundações em bloco de concreto, com pilares de concreto armado de 20x20cm, todos com traventados(1) e capacidade de armazenamento de 12.000-l, mais duas caixas de fibrocimento, com capacidade de 1000-l cada uma, sobrepostas sobre o reservatório. -Cisterna em concreto armado, com fundação direta, com dimensões de 1,30x1,90m e capacidade de 6.000-l. -Fundação em concreto armado, tipo sapata, para futura construção de outro reservatório elevado. -Prédio do arquivo morto: (2) área construída de 42m², fundação de sapata com cintamento, piso com camada impermeabilizadora, revestida com cimento liso, alvenaria de tijolo cerâmico furado, reboco paulista, cobertura em estrutura de madeira de lei, com telha de fibrocimento, tipo fibrolit, forro em tábuas machoadas, com pintura interna com emassamento e tinta PVA látex, instalações elétricas embutidas com eletroduto em PVC rígido e lâmpadas fluorescentes, esquadrias compostas por balancins tipo vitroux e porta metálica de chapa, com acabamento anti-corrosivo. -Prédio da sub-estação: área construída de 15,40m², pé direito de 6,00m, fundação em sapata, piso em concreto, alvenaria de tijolo cerâmico furado, revestimento em reboco paulista, cobertura em laje de concreto armado, com tratamento de impermeabilização, pintura interna e externa a cal, instalações elétricas no piso em calhas de concreto, porta em chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo, instalações elétricas completas com transformador de 300Kva, trifásico, tipo OK00553/1, 60HZ, marca de fabricação Siemens do Brasil, e quadro de controle com chave de alta amperagem.1) Contraventamentos quebrados 2)Funcionando, atualmente, como depósito. -Prédio para abrigo do grupo gerador (3): área construída de 14,40m², fundação em sapata e cinta, piso em camada impermeabilizadora, com acabamento em cimento, paredes em alvenaria de tijolo cerâmico furado, revestimento em reboco paulista, sendo uma das paredes de combogê de cimento pré-moldado, cobertura em estrutura de madeira de lei, com telha de fibrocimento tipo fibrolit, uma base de concreto, porta em chapa metálica, com pintura anti-corrosiva. -Galpão para estocagem e unidade misturadora: área construída de 3.872m², fundação em bloco de concreto nos pilares de madeira, e alicerces corridos nas paredes de alvenaria, piso em concreto armado de 20 cm de espessura e acabamento em cimento liso, vedação em duas paredes com alvenaria de tijolo cerâmico furado e acabamento em reboco paulista com pintura em cal, e nas outras paredes, com telhas de fibrocimento e meia alvenaria de 1,20m de altura de tijolo cerâmico, com revestimento em reboco paulista e pintura a cal, divisórias internas e forração de madeira de lei (4) constituídas de tábuas e esteiros de acapu, telhado de tesouras e terças (5), tudo em madeira de lei e cobertura em telhas de cimento amianto; um fosso em concreto armado para elevador, dois fogos artesanais, com sistema de moto-bombas(6), instalações elétricas e de incêndio. -Galpão anexo ao anterior: área de 80m², piso em concreto armado, fundação das colunas de madeira, em blocos de concreto, estrutura do telhado em madeira de lei(7), cobertura em telha de cimento amianto e sem revestimento lateral. -Prédio da administração da fábrica, banheiros e vestiários; prédio de dois pavimentos, com área de construção de 72m², com fundação em sapata, cimentado, pilares e escada em concreto armado, tendo no térreo, quatro sanitários, uma bateria de seis chuveiros e uma para vestiários, tudo em acabamento de reboco paulista e piso em ladrilho cerâmico; o pavimento superior é formado por duas salas, com piso em ladrilho cerâmico, paredes com revestimento em reboco paulista, pintura em massa corrida e tinta PVA, esquadrias metálicas, instalações elétricas embutidas, inclusive para ar condicionado, forro em laje de concreto armado, telhado de madeira de lei, com cobertura em telhas de cimento amianto(8). 03) Funcionando como depósito de material. 04) Paredes e forro de madeira já estão comprometidos(solta ou podre). 05) As tesouras do telhado estão fora da posição original, a maioria já apoiada com esteios centrais, para não cair. As instalações elétricas, não mais satisfazem. 06) Sistema de moto-bombas já está em mau estado e fora de uso, por se encontrar deteriorado. Instalações elétricas e de incêndio, inexistentes. 07) Toda a estrutura do telhado está comprometida. 08) Banheiros em mau estado; instalações hidráulicas não funcionam. -Galpão para estocagem: área construída de 3.371m², fundação em bloco de concreto nos pilares de madeira e alicerces corridos nas paredes de alvenaria, piso em concreto armado de 20cm de espessura e acabamento em cimentado liso, revestimento lateral em alvenaria, rebocada e pintada com cal; divisórias duplas em madeira de lei, telhado com estrutura de madeira de lei e cobertura com telhas de fibrocimento; contém em seu interior, o prédio da oficina mecânica, com revestimento em alvenaria rebocada e laje de forro; mais o prédio do almoxarifado, com revestimento em armação tubular, com tela (9). -Prédio de dois pavimentos, onde funciona a "Fundação Mário Coutinho"; assistência Social e Alojamento a Seguranga; área de 182m², fundação em sapata, cimentado, pilares, laje do piso e forro em concreto armado, todo revestido em paredes de tijolo cerâmico, piso em lajota cerâmica e carpete, forro em placas de gesso no 1º pavimento, e reboco no 2º pavimento, revestimento interno todo em reboco paulista e pintura com massa paulista e tinta pva; esquadrias em madeira e alumínio, com vidro, escada em concreto, instalações completas, inclusive ar condicionado, telhado em madeira de lei e cobertura em telha de cimento amianto.(10). -Prédio previsto para futuras instalações do centro médico: área de 116m², fundação em sapata, cimentado e pilares em concreto armado, revestimento com paredes de tijolo cerâmico, forma e ferragem para colocação de um nível intermediário, telhado com estrutura de madeira de lei, com cobertura de fibrocimento. -Guarita: área de 6,00m², piso em laje de concreto, revestimento em lajota, pintura em massa corrida e tinta pva, esquadria em concreto e cobertura em telhas de fibrocimento.(11).09) Te-soura do Telhado comprometida, telhas quebradas. Da oficina mecânica e do almoxarifado, nada mais existe.10) Instalações gerais deficientes, usado, atualmente, como residência do vigia(sr. José); esquadrias e forro estragados; não existem mais as instalações elétricas e hidráulicas. 11) Instalações inacabadas e em ruínas. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, no Livro-2BY, fls. 107, matrícula 107. Todos os prédios descritos acima estão desativados. Importa a avaliação em CR\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), efetivada na data de 15.02.1991, penhorado nos autos nº 89.0001386-6, Carta Precatória extraída da Ação de Execução Fiscal nº 328/87-III, em curso na 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, movida pela FAZENDA NACIONAL contra SOTAVE NORTE SA. Não havendo licitante (s), fica desde já designado o dia 24 do mês de junho do ano corrente, no mesmo horário, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da lei o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém/PA., em 21.05.91. Eu, *Murilo Seguin Dias* (Murilo Seguin Dias), Oficial de Gabinete, o conferi e assino; e eu, *Waldir Borges Corrêa* (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.36.854)

BOLETIM Nº 089/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.
JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 21.05.1991

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA
Proc. nº: 91.781-7
Impõe: Cia. Amazônia Têxtil de Anápolis
Adv.: Fernando Corrêa de Guarná
Impõe: União Federal
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, com fundamento no artigo 8º, caput, da Lei nº 1.533, de 1951, indefiro a inicial e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma prevista no artigo 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.05.1991.

Proc. nº: 91.786-8
Impõe: CATE Engenharia Ltda.
Adv.: Fernando Corrêa de Guarná
Impõe: União Federal
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, com fundamento no artigo 8º, caput, da Lei nº 1.533, de 1951, indefiro a inicial e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma prevista no artigo 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.05.1991.

Proc. nº: 91.937-7
Impõe: Nelson Nonato Ferreira Rocha
Adv.: Sérgio Alberto Frazão do Couto
Impõe: Gerente do Banco do Brasil S/A, em Belém e outros
DESPACHO: 1 - Indefiro o pedido de liminar, porque não demonstrados os seus pressupostos. 2 - Notifiquem-se as autoridades apontadas como coatoras para que prestem informações, no prazo legal. 3 - Fomega o impetrante mais duas vias da inicial e documentos, vez que são três as autoridades indicadas. 4 - Intime-se.

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº: 91.929-6
Repte: Cláudio José Araújo de Oliveira
Adv.: Vânia Sousa Cavalcante e outro
Repte: Delegado Regional do Banco Central do Brasil
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, indefiro a inicial, na forma do

disposto no artigo 295, V, do CPC, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, I, do mesmo diploma legal. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.05.91.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SA DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO N. TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 21/05/91

DESPACHOS EM OFÍCIOS

Nº: 996/91-CART/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais ref. IPL nº 25/91-
SR/PA
DESPACHO: J. Conclusos.

Nº: 998/91-CART/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais ref. IPL nº 187/89
DESPACHO: J. Conclusos.

Nº 351/91 - OAB/PA
Assunto: Comunica o cumprimento ao disposto no art. 56, §§ 1º e 2º do EOAB, ref. proc. 34657
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHO EM PETIÇÕES
Do: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-PARÁ E AMAPÁ - 14ª Região
Adv.: Dr. Catia Stelio S. Balduino
Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao valor do depósito, ref. proc. nº 30305-4
DESPACHO: J. Conclusos.

Da: COMPANHIA NACIONAL DE FRIGORÍFICOS - CONFRIO
Adv.: Dr. João José Maroja
Assunto: Vem expor e requerer nos autos nº 30336
DESPACHO: J. Conclusos.

Da: ESSO PROSPECÇÃO LIMITADA
ADV. Dr. Daniel Quelma C. de Souza
Assunto: Vem dizer sobre a Contestação ref. proc. 00.29255-9
DESPACHO: J. Conclusos.

Da: ANTONIO SÉRGIO SARAIVA DA SILVA e outros
Adv.: Dr. Sebastião Heládio de Souza
Assunto: Vem pleitear a reconsideração do despacho, ref. proc. 32035
DESPACHO: J. Conclusos.

Da: OSEAS MARQUES DOS ANJOS
Adv.: Dr. Juarez Viégas Pinheiro
Assunto: Vem apresentar Defesa Prévia, ref. proc. nº 11367/77
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº: 90.00283-4 (Ação Ordinária)
Autor: RAIMUNDO PEREIRA PANTOJA
Adv.: Dr. Sílvia de Oliveira e Souza e outros
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
DESPACHO: Atualize-se o cálculo de fls. 65

Nº: 90.01866-8 (Ação Ordinária)
Autor: PAULO SÉRGIO DE SOUZA RODRIGUES
Adv.: Dr. Cesar Caetano Pinheiro dos Santos e outro
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho

DESPACHO: Oficie-se ao Conselho Regional de Medicina neste Estado, solicitando 10 (dez) nomes de médicos especialistas no assunto, em exercício de suas atividades nesta Capital, para que possa este Juízo nomear uma junta composta de 3 (três), para a realização da perícia solicitada.

Nº: 90.002235-5 (Ação Ordinária)
Autor: ALBERTO BRAGANÇA NOBRE
Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva e outros
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se a União Federal, na pessoa do douto Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Nº: 91.00333-6 (Ação Ordinária)
Autor: ANTONIA AMARAL GALHARDO E OUTROS
Adv.: Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Ré: INAMPS
DESPACHO: Diga o MPF sobre a competência.

Nº: 91.00334-4 (Ação Ordinária)
Autor: ANALIA LIMA FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Pereira
Ré: INAMPS
DESPACHO: Diga o MPF sobre a competência

Nº: 90.01281-3 (Mandado de Segurança)
Impõe: SORTIL COMÉRCIO LTDA.
Adv.: Dr. Tito Eduardo V. do Couto
Impõe: DELEGADO REGIONAL DA SUNAB EM BELÉM.
Adv.: Dra. Maria Amélia R. de Oliveira
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal 1ª Região.

Nº: 91.00725-0 (Mandado de Segurança)
Impõe: HELENO LISBOA DE MATOS
Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes
Impõe: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FILIAL DO PARÁ.
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Colha-se a manifestação do douto representante do Ministério Público Federal.

Nº: 91.00905-9 (Mandado de Segurança)
Impõe: PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS E OUTROS
Adv.: O mesmo
Impõe: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. O excessivo número de Autores frustra o princípio processual da igualdade, posto dificultar sobremaneira a defesa do Réu. Como assim entendido, louvo-me no art. 125, do Código de Processo Civil, e, em consequência indefiro a petição inicial em relação aos autores a partir do nº 11, ficando nos autos apenas os dez (10) primeiros. Cancele-se da inicial os nomes dos excluídos, registrando-se no Setor de Distribuição. Desentrem-se os documentos que os mesmos trouxeram aos autos, colocando-os à disposição do subscritor da inicial. 2. Citem-se, logo após, 3. Intime-se

Nº: 00.35168-7 (Agravado de Instrumento)
Agvta.: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM
Adv.: Dra. Glória Aragão Albuquerque
Agvda.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Proceda-se o traslado

Nº: 90.01262-7 (Agravado de Instrumento)
Agvta.: FLAVIA MIRIAM REZENDE JARDIM
Adv.: Dra. Ediléia Valério
Agvda.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
Adv.: Dr. Roberto Bastos da Silva
DESPACHO: Faça-se a conta das custas e se intime a Agravante para recolhimento, no prazo legal.

Nº: 00.1020465-2 (Impugnação ao Valor da Causa)
Impõe: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Impgdo. MARIA DE LOURDES FERNANDES GOMES E OUTROS
Adv.: Dr. Vinícius Hesketh
DESPACHO: Trasladem-se cópias das fls. 9, 10 e 11 vº para o processo principal, logo em seguida, desansem-se estes e os encaminhem para arquivamento, após os registros de estilo.

Nº: 00.102147-2 (Impugnação ao valor da Causa)
Impgte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho
Impgdo.: FRANCISCO DE MARTINS BARATA
DESPACHO: Sentencie, nesta data, no processo principal.

Nº: 00.33659-0 (Consignatória)
Repte.: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Adv.: Dra. Maria Lucia R. Maciel
Reqda.: SANDRA DE NAZARÉ PEDROSA KZAN
Adv.: Dr. Antonio Pereira
DESPACHO: Defiro o requerimento às fls. 103. Expeça-se o competente alvará para levantamento da importância constante da conta nº 2338.005.00087-0, devidamente atualizada, em nome do patrono da ré.

Nº: 91.00862-1 (Consignatória)
Repte.: LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
Adv.: em causa própria
Reqda.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Designo a data de 13/05/91 às 09:30 horas para a consignação da prestação correspondente ao mês de junho do corrente ano. 2. Cite-se a Ré para receber na Secretaria, por termo, sob pena de ser efetuado o depósito, 3. Tratando-se de prestações mensais, poderá o Autor continuar a consignar as vincendas, desde que os depósitos sejam efetuados até o dia do vencimento; 4. O prazo para contestar será de dez dias, contados da data designada para o recebimento (art. 696, do CPC); 5. Consta do mandado de citação que, não contestada a Ação, não prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (arts. 285 e 319, do CPC).

Nº: 91.00881-8 (Consignatória)
Repte.: TABA - TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A
Adv.: Dr. Gerson Matos
Reqda.: SINPAC SINDICATO NACIONAL DOS PILOTOS DE AVIAÇÃO CIVIL E OUTRO
DESPACHO: Esclareça o consignante, em dez (10) dias, em que fundamento reside a sua pretensão, ajudando a presente Ação nesta Justiça Federal, à vista dos "numerus clausus" de sua competência constantes do art. 109, da Constituição Federal em vigor.

Nº: 00.28508-0 (Ação Sumaríssima)
Autor: EMÍLIO MARTINS PARADELA
Adv.: Dr. José Cabral
Ré: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Francisco Edmundo L. Figueira
DESPACHO: Dê-se vista dos presentes autos ao Procurador-Chefe, da Procuradoria-Regional da UNIÃO FEDERAL, por 10 (dez) dias.

Nº: 00.34123-1 (Ação Sumaríssima)
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Ré: ENEL - ENGENHARIA S/A
DESPACHO: 1. Designo a audiência do dia 19/08/91, às 10:00 horas, para instrução e julgamento. 2. Renove-se as diligências para citação da Ré, no novo endereço indicado pelo advogado da Autora às fls. 45, na pessoa ali referida.

Nº: 90.02287-6 (Ação Cautelar)
Repte.: AMAFRUTAS S/A
Adv.: Dr. Nelson Augusto Mussolini e outra
Reqda.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
DESPACHO: 1. Apresente a Autora, cheque nominal em favor do Juízo da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, no valor constante de fls. 268, para pagamento das custas da Carta Precatória devolvida a este Juízo. 2. Sobre a contestação, diga a autora no prazo legal.

Nº: 91.00922-9 (Ação Cautelar)
Repte.: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
Adv.: Dr. Luiz Carlos Silva Mendonça
Reqda.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Processe-se sem litinar. 2. Cite-se a União Federal, na pessoa do Dr. Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional.

SENTENÇAS PROFERIDAS
Nº: 00.25147-0 (Ação Ordinária)
Autor: FRANCISCO MARTINS BARATA
Adv.: Dr. Antonio Cláudio Von-L. Cruz
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, com fundamento no art. 267, inc. III, c/c art. 257 caput, julgo extinto o feito. Custas, ex lege, P.R.J.

Nº: 00.10957-6 (Ação Sumaríssima)
Autor: JOSÉ AUGUSTO FARIAS DA SILVA
Adv.: Dr. Antonio Oscar C. Moreira
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo as partes sido regularmente intimadas pela publicação do DOE de 8 de maio do corrente ano e não tendo se oposto aos cálculos de fls. 170, dos presentes autos homologo-os para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. P.R.J.

Nº: 00.14083-0 (Reclamação Trabalhista)
Repte.: LAUDEMIR DE AZEVEDO REGO
Adv.: Dr. Walter Machado Puget
Reqda.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo o presente feito atingido plenamente o seu objetivo, com o consequente pagamento da dívida e nada mais sendo requerido pelo autor, julgo-o extinto e determino o seu arquivamento. P.R.J.

Nº: 00.02251-9 (Reclamação Trabalhista)
Repte.: FABIANO COSTA FERREIRA E OUTRO
Adv.: Dra. Eliana S. Vasconcelos da Cunha
Reqda.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar
SENTENÇA: Vistos, etc. Intimadas as partes sobre o cálculo de fls. 148 através da publicação do Diário Oficial do Estado, e não tendo havido nenhuma impugnação, no prazo legal, homologo os referidos cálculos para que produzam todos os efeitos jurídicos e legais. P.R.J. Belém, 21/05/91 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 21.05.91

OFÍCIO:
Nº: 923/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Néder Duarte
Assunto: Encaminha o Inquérito Policial nº 140/89-SR/DPF/PA.
DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins.

PETIÇÕES:
De: JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO
Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos e outros
Assunto: Apresenta razões de apelação nos autos do proc. nº 90.1992-1.
DESPACHO: 1) Junte-se. 2) Vista ao Ministério Público para contra-razões.

De: ANA PAULA COSTA DO CARMO
Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos e outros

Assunto: Apresenta razões de apelação nos autos do proc. nº 90.1992-1
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:
CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL
Nº: 91.0913-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Ré: RUY GUILHERME SANTOS PANTOJA
DESPACHO: Acolho a promoção ministerial de fls. 1509/1510 e, considerando o envolvimento do Juiz do Trabalho, nos termos do art. 108, inc. I, alínea "a" da Constituição Federal, determino a remessa do presente processo ao Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região, a quem compete o conhecimento da matéria.

Nº: 91.0207-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Ré: JOSÉ MILTON BRITO SOARES
DESPACHO: Defiro o pedido de Assistência formulado pelo ofendido ARMANDO FARHAT a fl. 73. Intime-se.

Nº: 36.111
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Ré: JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA
Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil
DESPACHO: Vista as partes para cumprirem o disposto no Art. 500 do C. P. Penal (Razões Finais).

Nº: 32.972
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Ré: DENISE DO SOCORRO TEIXEIRA GONÇALVES e outro
Adv.: Dr. Lindalva Gomes Jordana
DESPACHO: Vista as partes para cumprirem o disposto no Art. 499 do Código de Processo Penal.

Nº: 90.0404-7
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Ré: JOAO ARI MARTINS e outros
Adv.: Dr. Abner Serique Nascimento e outros
DESPACHO: Oficie-se a um dos Juizes de Direito da Comarca de Santarém, solicitando sejam ali inquiridas as testemunhas arroladas na denúncia, fixado por analogia ao art. 222, caput, do CPP, o prazo de 60 dias. Dê-se ciência aos defensores nomeados e ao representante do Ministério Público.

Nº: 34.639
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Ré: JOSÉ DE SOUZA LEAL
Adv.: Dr. José Raimundo Cosmo Soares
DESPACHO: 1. Solicite-se do MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém a devolução do Mandado de Intimação encaminhado com o Of. nº 862/91 (doc. 1170). 2. Oficie-se a um dos Juizes daquela Comarca, solicitando sejam ali inquiridas as testemunhas arroladas na denúncia, fixado por analogia ao art. 222 caput, do CPP, o prazo de 60 dias. Solicitando, também, a intimação do advogado constituído pelo acusado, que tem escritório naquela cidade. 3. Cientifique-se o representante do Ministério Público Federal.

Nº: 89.0532-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Ré: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA FILHO
Adv.: Dra. Maria Nilda Moraes Santos
DESPACHO: Considerando que este Juízo, por diversas vezes, tem solicitado a magistrados de Comarcas localizadas no interior do Estado a realização de audiências destinadas a colher depoimentos de testemunhas ali residentes, oficie-se à MM. Juiza de Direito da Comarca de Mãe do Rio a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, encarecendo-lhe, de igual modo, a necessidade de ali ser nomeado um defensor "ad hoc", caso não compareça ao ato o defensor constituído. Intime-se o representante do órgão do Ministério Público e o defensor do acusado.

CLASSE 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO
Autor: Presidente do T.R.T. da 8ª Região
Ré: RUY GUILHERME SANTOS PANTOJA
DESPACHO: Faça-se o apensamento destes autos aos da ação principal.

CLASSE 09001 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA
Nº: 91.0857-6
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqda.: ADRIANO VIEIRA LIMA e outros
DESPACHO: Tendo vista a caráter itinerante das Cartas Precatórias (art. 204 do CPC), encaminhem-se estes autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Marabá, comunicando-se ao MM. Juiz deprecante.

CLASSE 12.004 - AÇÃO CAUTELAR (MATÉRIA PENAL)
Nº: 91.0306-9
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Reqda.: RUY GUILHERME SANTOS PANTOJA
DESPACHO: Faça-se o apensamento destes autos aos da ação principal.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 21.05.91

OFÍCIOS:
Nº: 164/91-SCOR/SR/DPF/PA
Do: Chefe do Serviço de Correção
Assunto: Encaminha devidamente relatado os autos do ILP nº 13/91-
DPF/PA
DESPACHO: Ao MPF/PA para os devidos fins.

Nº: 163, 961 e 969/91-CART/DPF/PA.
Do: Presidente dos I.P.L.s. nºs 03, 069 e 071/SR/DPF/PA.
Assunto: Encaminha os autos dos I.P.L.s. acima mencionados solicitando no prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº: 080/91-CRJ/SR/DPF/PA
Do: Superintendente Regional
Assunto: Apresentação de servidor faz, nos autos do processo nº 91.0388-3.
DESPACHO: Junte-se aos autos.

PETIÇÕES
De: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Antonio José de Matos Neto
Assunto: Vem CONTESTAR nos autos do processo nº 91.0336-0.
DESPACHO: J. Conclusos.

De: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Antonio José de M. Neto
Assunto: Requer a extinção do processo 90.1640-1
DESPACHOS: J. Conclusos.

Do: INSS
Proc.: Aláudio Costa Ferreira
Assunto: Requer o sobrelemento da execução processo nº 91.0428-6, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
DESPACHO: J. Conclusos.

De: UNIÃO FEDERAL
Proc.: José Augusto T. Potiguar

Assunto: Vem arrolar testemunhas nos autos do processo nº 90.2130-8.
DESPACHO: J. Conclusos.

De: RAIMUNDO MAGNO LOPES
Adv.: Bernardo Nunes de Moraes
Assunto: 7. Requer desentranhamento de documentos nos autos do processo nº 91.950-4.

Do: INSS
Proc.: Maria Consuelo P. dos Santos
Assunto: Requer baixa no processo nº 91.270-4 ao setor de cálculo.
DESPACHO: J. Conclusos.

Do: INSS
Proc.: Francisco Lopes Figueira
Assunto: Vem CONTESTAR nos autos do processo nº 91.0351-4.
DESPACHO: J. Conclusos.

De: JOSÉ RIBAMAR LEITE DE AZEVEDO
Adv.: Marco Alexandre da C. Rosário
Assunto: Vem desistir da ação processo nº 91.791
DESPACHO: J. Conclusos

De: SUNAB
Proc.: Heloisa Maria C. Fagundes
Requer desentranhamento de documentos nos autos do processo nº 90.2200-2
DESPACHO: J. Conclusos.

De: ZACARIAS AUGUSTO S. CORRÊA
Adv.: Em causa própria
Assunto: Requer sua habilitação nos autos do processo nº 91.0305-4.
DESPACHO: Junte-se aos autos.

De: YEDA SERFAN, JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES e ANTONIO VERA CRUZ SOEIRO e outros.
Adv.: Edilá Valério
Assunto: Requer que seja considerado sem efeito os requerimentos de assistência e desentranhamento de documentos nos autos dos processos nºs 91.686-6, 91.481-2 e 91.690-4.
DESPACHO: J. Conclusos.

Do: INSS
Proc.: Aláudio C. Ferreira
Assunto: Presta informações nos autos dos processos nºs 90.2038-7 e 90.864-6.
DESPACHO: J. Conclusos.

De: SUNAB
Proc.: Heloisa Maria C. Fagundes
Assunto: Requer a suspensão dos processos nºs 90.124-2, 90.015-7 e 90.186-0.
DESPACHO: J. Conclusos

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I
AÇÕES ORDINÁRIAS:
Processo: Nº 90.0632-5
Autor: COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM
Adv.: Fernando Corrêa de Guamá
Ré: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Fernando Facury Scaff
DESPACHO: Faça a petição de fls. 55, diga o autor se ainda pretende que seja realizada a perícia contábil, por si requerida. Intime-se

Processo: Nº 91.0846-0
Autor: JOSÉ EMANUEL DO ESPIRITO SANTO
Adv.: Maria Lucia M. Carramunho
Ré: INSS
DESPACHO: Cite-se.

Processo: Nº 35.351-5
Autor: JOSÉ MARIA MACHADO
Adv.: José Maria P. Lourinho
Ré: INAMPS
Proc.: João Francisco M. Ferreira
DESPACHO: Acolhendo as razões de fls. 210, dispense o Dr. VICENTE DE PAULA PARACAMPOS DE FRANCO do encargo de Perito do Juízo e, em substituição, nomeie o Dr. REINALDO DE CARVALHO BARROS, o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso legal, e apresentar proposta de honorários. Intime-se

Processo: Nº 89.1949-0
Autor: ANTONIO NEVES DE ALMEIDA
Adv.: Luiz Guilherme e outro
Ré: DNER
Proc.: Heliodoro dos Santos Amada
DESPACHO: Sobre o conteúdo na Certidão de fls. 81, diga o DNER. Intime-se

Processo: Nº 90.0689-9
Autor: RUBENS FIGUEIRA DE AMORIM
Adv.: Vera Elisa B. de Castro
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Fátima de Nazaré P. Gobitsch
DESPACHO: Designo o dia 15 de outubro de 1991, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes, legalmente representadas, bem como as testemunhas arroladas às fls. 169/170, pelo Autor.

CLASSE: II
MANDADO DE SEGURANÇA:
Processo: Nº 91.0365-4
Impite.: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM
Adv.: Fernando Corrêa de Guamá
Impdo.: Diretor Responsável pela Celpa
Proc.: Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Vistos, em despacho. COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA, qualificada na inicial, requer, pela petição de fls. 25, o depósito judicial das diferenças sobre as quais versa o pedido de segurança. Rebelou-se a impetrante contra a aplicação, pela CELPA, de reajuste nas tarifas de fornecimento de energia elétrica, determinado pela Portaria Interministerial nº 49, de 4 de março de 1991, e pleiteia, via do presente, ver declarada a ilegitimidade do referido reajuste, depositando as diferenças dele decorrentes, enquanto discute o mérito. O que pretende a impetrante, em última análise, é transformar o Judiciário em órgão receptor de suas contas de energia elétrica, o que convenhamos, não é possível. Isto posto, INDEFIRO o pedido de fls. 25. P.J.

CLASSE: III
EXECUÇÕES FISCAIS:
Processo: Nº 90.832-8
Expte.: SUNAB
Proc.: Maria Amélia R. de Oliveira
Exco.: Karifama Ltda.
DESPACHO: Manifeste-se a Exeqüente sobre a petição de fls. 14.

Processos: Nºs. 91.511-8 e 91.272-0
Exptes.: INSS
Proc.: João F. M. Ferreira
DESPACHO: Defiro a suspensão das presentes execuções, pelo prazo de 60 dias.

Processos: Nºs. 91.798-6, 91.800-1, 91.805-2, 91.808, 91.813-3, 91.818-4, 91.825-7, 91.830-3, 91.838-9 e 91.845-1
Expte.: INSS
Proc.: Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO: Cite(m)-se

Processos: Nºs. 91.517-7, 90.124-2 e 90.1448-4.

Exqtes.: INSS, SUNAB e FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Diga o (a) Exequente.

Processo: Nºs. 90.1449-2, 90.1958-3 e 89.0281-3
Exqtes.: FAZENDA NACIONAL, CONSELHO REG. DE CORRETORES DE IMÓVEIS e INCRA
Proc.: Isaac Ramiro Begtes, Ronaldo Koury Maués e Maria de Fátima da Oliveira
DESPACHO: Face à informação de fls. ..., diga o Exequente.

Processos: Nºs. 35.850-9 e 36.766-4.
Exqte.: INCRA
Proc.: João Luiz Colares Sarmiento
Excdos.: Samuel Possa Neto e João Moreira da Silva
DESPACHO: Nos termos do art. 40 e parágrafo da Lei nº 6.380, de 1980, e conforme às fls. 21 e 42, suspendo o curso das presentes execuções fiscais, e de-termino que se abra vistas dos autos o representante judicial dos exequentes.

Processos: Nºs. 36.600-5, 36.596-3 e 36.592-0
Exqte.: INCRA
Proc.: João Luiz C. Sarmiento
Excdos.: Oro Gabbay (todos)
DESPACHO: Manifeste-se o Exequente sobre o bem penhorado

Processo: Nº 90.0176
Exqte.: SUNAB
Proc.: Heloisa Fagundes
Excdos.: Carlos Antonio de S. Gouveia
DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do bem penhorado em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais. 2. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 dias. 3. Indique o exequente leiloeiro de sua escolha. 4. Proceda-se à reavaliação do bem penhorado bem como a atualização do débito. 5. Intime-se.

Processo: Nº 89.2223-7
Exqte.: INCRA
Proc.: João Luiz C. Sarmiento
Excdos.: Luiz Vitorio Bisi
DESPACHO: Tendo expirado o prazo solicitado pela Executada na Petição de fls. 11, deferido pelo despacho de fls. 14, e face a manifestação de fls. 13v, do exequente, prossiga-se com a Execução, procedendo-se à Reavaliação do Bem penhorado e sua subsequente venda em praça pública, em dia e hora a serem designados pelo Sr. Diretor de Secretaria desta Vara, após a indicação do leiloeiro, por parte do exequente. Cumpra-se.

Processo: Nº 90.0826-3
Exqte.: SUNAB
Proc.: Maria Amélia Oliveira
Excdos.: Rodival Cabral Pinheiro
DESPACHO: Ao setor de cálculo para apuração das custas processuais devidas. Após intime-se o executado para efetuar o pagamento.

Processo: Nº 37.179-3
Exqte.: INCRA
Proc.: João Luiz Colares Sarmiento
Excdos.: Yolanda Fonseca
DESPACHO: Proceda-se a penhora do bem oferecido em garantia. Expeça-se, para tanto, o competente Mandado de Penhora e Avaliação.

Processo: Nº 89.0288-0
Exqte.: INCRA
Proc.: João Luiz Colares Sarmiento
Excdos.: Sivalva Gusmão Figueira
DESPACHO: Forme o exequente os elementos necessários para que seja procedida a penhora sobre o bem indicado

Processo: Nº 37.026-6
Exqte.: INCRA
Proc.: Irseff Araújo Souza
Excdos.: Niamando Mendes Figueira
DESPACHO: Expeça-se alvará de levantamento em favor do Sr. Leiloeiro Elzemann Loureiro Neves.

Processo: Nº 90.2244-4
Exqte.: SUNAB
Proc.: Heloisa Fagundes
Excdos.: J. Holanda Tomé
DESPACHO: Penhore-se o bem oferecido em garantia da execução expedindo-se para tanto, o competente Mandado de Penhora e Avaliação.

Processo: Nº 35.544-5
Exqte.: INCRA
Proc.: João Luiz C. Sarmiento
Excdos.: Vicente Pontes Sobrinho
DESPACHO: Ao setor de cálculo para atualização do valor das custas processuais devidas. Após intime-se o arrematante para efetuar o pagamento

Processo: Nº 89.2216-4
Exqte.: INCRA
Proc.: João Luiz C. Sarmiento
Excdos.: Bala do Sol Agropecuária S/A
DESPACHO: Em virtude de já haver Penhorado nos autos, e face a petição de fls. 13 v, elaborada equivocadamente nos próprios autos, ser insuficiente para dar prosseguimento ao feito, manifesta-se mais conclusivamente o exequente, quanto ao que lhe foi solicitado.

Processo: Nº 36.878-4
Exqte.: INCRA
Proc.: João Luiz C. Sarmiento
Excdos.: Timoteo Garibaldi Parente
DESPACHO: Esclareça o Procurador do Órgão exequente, fundamentando-se, o que pretende com a petição de fls. 16 v, elaborada nos próprios autos, equivocadamente. Intime-se.

Processo: Nº 89.2076-5
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Carlos de Senna Mendes
Excdos.: Luiz Fernando Rufato
DESPACHO: Ao setor de cálculo, para atualização do débito executando intimando-se, em seguida, o executado, para complementar o pagamento da diferença verificada.

Processo: Nº 35.620-4
Exqte.: INCRA
Proc.: João Luiz C. Sarmiento
Excdos.: Hélio Brígido
DESPACHO: Expeça-se novo mandado de citação e encaminhe-se à Comarca de Curuçá, conforme requerido às fls. 34.

Processo: Nº 35.730-8
Exqte.: INCRA
Proc.: João Luiz C. Sarmiento
DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre a conclusão, ou não, do pagamento do parcelamento pactuado.

Processo: Nº 36.746-0
Exqte.: INCRA
Proc.: João Colares Sarmiento
Excdos.: Timoteo Garibaldi Parente
DESPACHO: Prossiga-se, expedindo-se Mandado de Citação, penhora e Avaliação.

CLASSE: IV
EXECUÇÕES DIVERSAS:
Processo: Nº 35.216-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Maria Amélia M. Franco
Excdos.: Walter Araújo Empreendimentos Ltda.
DESPACHO: Defiro o requerido pela exequente na petição de fls. 48/49,

Item 2, e determino que se intime o devedor a fim de quem proceda ao registro do Bem penhorado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Vigia/PA.

Processo: Nº 35.343-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Maria Amélia M. Franco
Excdos.: Pilar Ruyal Reolo e outros
DESPACHO: Diga a exequente sobre o pagamento efetuado pelo executado

Processo: Nº 89.1592-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Rui Martini Santos
Excdos.: Maria de Lourdes Furtado da Silva
DESPACHO: Diga a exequente, face à Certidão de fls. 36v.

Processo: Nº 35.415-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Rui Martini Santos
Excdos.: Campbell do Brasil Ind. e Com. Ltda.
DESPACHO: Defiro o solicitado no item III da petição de fls. 40, da exequente. Suspenda-se o curso da execução, até o retorno da precatória que ainda tramita na Justiça Federal de São Paulo.

Processo: Nº 89.900-1
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Rui Martini Santos
Excdos.: Edmundo Augusto F. Filho
DESPACHO: Face a Certidão de fls. 18v, manifeste-se a exequente.

Processo: Nº 91.0273-9
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv.: Jairo Resende
Excdos.: Verde Oliva Comércio e Representação
DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais. 2. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 dias. 3. Indique o exequente leiloeiro de sua escolha. 4. Proceda-se a reavaliação do bem penhorado bem como a atualização do débito. 5. Intime-se

CLASSE: V
AÇÃO DIVERSA:
Processo: Nº 89.1758-6
Autor: Autor: Ministério Público Federal.
Proc.: José Augusto T. Potiguar
Réu: Constante Trzeclak e outros
Adv.: Nelson Rolfe Borges
Despacho: Colha-se a manifestação do Autor sobre a Certidão de fls. 113v.

Processo: Nº 89.1936-8
Autor: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Moacir Guimarães M. Filho
Despacho: Ao cálculo, na forma do requerido às fls. 44, pela União Federal.

DESAPROPRIAÇÃO:
Processo: Nº 90.1648-3
Expta.: INCRA
Proc.: Maria Lucia Barros
Excpdo.: Luiz Carlos Rodrigues Cunha
Despacho: Manifeste-se expressamente o Desapropriante sobre a não disposição de meios para cumprimento dos despachos de fls. 55/61, dos expropriados.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA:
Processo: Nº 91.0863-0
Excpdo.: ADELSON OLIVEIRA DO ESP. SANTO
Adv.: Cleide Helena S. Avelar
Excpdo.: Juízo Federal no Estado do Pará
Despacho: Vista à União Federal sobre a exceção de incompetência.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO:
CONFLITO DE COMPETÊNCIA - Devolvido:
Processo: Nº 90.2260-0 - CARTA PRECATÓRIA:
Reqte.: INCRA
Reqdo.: Dulce Fideles Duarte
Despacho: 1. Cumpra-se o v. acórdão. 2. Face à decisão do Eg. TRF, solicite-se ao Juízo deprecante a remessa dos autos principais, para prosseguimento da execução neste Juízo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
Processo: Nº 90.2267-3
Agvta.: SUNAB
Proc.: Maria Amélia de Oliveira
Agvdo.: Karifama Ltda.
Despacho: Aguarde-se a manifestação da exequente quanto ao peticionado às fls. 14 dos autos principais, solicitação de parcelamento do débito executando, e, após, façam-se conclusos os autos.

Processo: Nº 91.0079-5
Agvta.: TAXI AEREO BANDEIRANTE LTDA
Adv.: Roberto Morelli Acatauassú
Agvdo.: União Federal
Despacho: 1. Mantenho a decisão agravada. 2. Remetam-se os presentes autos ao Eg. TRF 1.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO
Processo: Nº 91.0901-6
Reqte.: LINDALVA GOMES JARDINA e outros
Adv.: Em causa própria
Reqdo.: Sociar Crédito Imobiliário
Despacho: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 03 de junho vindouro, às 10:00 horas, para o recebimento, na secretaria, sob pena de ser feito o respectivo depósito, 3. Intime-se.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO:
APELAÇÃO CÍVEL - Devolvida:
AÇÃO DECLARATÓRIA:
Processo: Nº 89.1628-8
Reqte.: CIAPESEC - CIA AMAZÔNICA DE PESCA
Adv.: Haroldo Alves dos Santos
Reqdo.: IBAMA
Proc.: Maria Nélida de O. Mattos
Despacho: Cumpra-se o v. acórdão

CLASSE: VI
AÇÃO DECLARATÓRIA:
Processo: Nº 91.0969-5
Reqte.: INDÚSTRIAS REUNIDAS ACRE - INDACRE
Reqdo.: Banco Central do Brasil em Belém-PA
Despacho: Cumpra-se.

AÇÕES CRIMINAIS:
Processo: Nº 91.0349-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Moacir Guimarães M. Filho
Réu: Abelardo do Couto Rocha
Adv.: Mala Bazerra
Despacho: 1. Mantenho a decisão recorrida. 2. Remetam-se estes autos ao Eg. TRF 1.

Processo: Nº 91.0949-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.: Moacir Guimarães M. Filho
Réu: Fernando Alexandre de S. Navarro
Despacho: Cite-se o denunciado Fernando Alexandre Navarro, para apresentar defesa prévia no prazo de cinco dias (Art. 43, § 1º da Lei nº 5.250/67).

Processo: Nº 89.1679-2
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Moacir Guimarães M. Filho
Réu: José Laércio de Miranda Souza
Despacho: 1. Recebo a denúncia de fls. 3/6.2. Cite-se o denunciado para se ver processar até o final julgamento, cuja audiência de qualificação e interrogatório designo o dia 17.10.91, às 10:30 horas, cliente o MPF/PA.

Processo: Nº 89.1683-1
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Moacir Guimarães M. Filho
Réu: Humberto Leite B. Filho e outros
Despacho: 1. Recebo a denúncia de fls. 3/14 e seu aditamento às fls. 252. 2. Citem-se os denunciados, via precatórias, para se verem processar até final julgamento cuja audiência de qualificação e interrogatório designo o dia 22.10.91, às 10:30 horas. Cliente o representante do MPF/PA. 3. Forme-se o segundo volume.

Processo: Nº 89.1116-2
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Moacir Guimarães M. Filho
Réu: Joaquim de Amorim Santos
Despacho: 1. Recebo a denúncia de fls. 3/6. 2. Cite-se o denunciado para se ver processar até final julgamento, cuja audiência designo o dia 24.10.91, às 10:30 horas, cliente o MPF/PA.

CLASSE IX
COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:
Processo: Nº 91.0463-4
Autor: Delegado da Polícia Federal DPF/SMN
Réu: José Miguel de Souza
Despacho: Arquite-se.

INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO:
Processo: Nº 91.0659-9
Reqte.: JOSÉ MIGUEL DE SOUZA
Adv.: Carlos Alberto Rufino
Despacho: Arquite-se.

Processo: Nº 91.0875-3
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Wanderli de Jesus R. Lima e outros
Despacho: Defiro a busca e apreensão solicitada. Expeçam-se os competentes mandados.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - GRAVOSA:
Processo: Nº 91.0931-8
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reqdo.: Michel Antoun Ghamen e outros
Despacho: Cumpra-se.

EM TEMPO:
CLASSE II
MANDADO DE SEGURANÇA
Processo: Nº 91.0737-4
Impte.: JAN APOLINO HESSEL
Adv.: José Otávio T. da Fonseca
Impdo.: Delegado Regional do Banco Central
Proc.: Luiz Carlos Casali
Despacho: Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.

OFÍCIO
Nº : 055/91-DPRE/SR/DPF/PA.
Do : Titular da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes.
Assunto: Solicita autorização para proceder a doação do carregamento de Sal e Farinha de Mandioca apreendido a bordo do Barco Motor "MILAGRE DE SÃO BENEDITO DE BELÉM".
Despacho: A Manifestação do MPF/PA.

SENTENÇAS PROFERIDAS:
CLASSE I
AÇÃO ORDINÁRIA:
Processo: Nº 91.0717-0
Autor: Lúcio Cláudio da Costa Pantaleão
Adv.: Norma Almeida da Silva
Re: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Paulo Meira
Sentença: Vistos, etc. HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pelos autores às fls. 127, visto que manifestada por advogado com poderes bastantes e por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Custas, ex lege, P.R.L.

CLASSE II
MANDADO DE SEGURANÇA:
Processo: Nº 91.0451-0
Impte.: ELIAS ALBERTO BITTENCOURTE MOCBEL
Adv.: Gervásio Meireles
Impdo.: União das Escolas Superiores do Pará - UNESPA.
Sentença: Vistos, etc. (...) A vista do exposto julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, também do CPC. Custas ex lege P.R.L.

CLASSE III
EXECUÇÕES FISCAIS
Processos: Nº 35.793-6, 89.1356-4 e 90.0213-3
Exqtes.: INCRA (01) e SUNAB (02)
Proc.: João Luiz C. Sarmiento e Helisa Maria C. Fagundes
Excdos.: Hortêncio Pinho Costa, Mirtes Campos da Silva e Maria Benedita V. Couto.
Sentença: Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls., e considerando mais que os Exequentes concordam com os valores recolhidos, fls. julgo extintos os presentes processos, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de fls. P.R.L.
Belém, 21.05.91.

(a) DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CRENCIAMENTO MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E ULTRASSOM, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DOUTOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES GARCIA.
OBJETO: Prestar aos servidores do TRIBUNAL e seus dependentes, os serviços de ginecologia, obstetrícia e ultrassonografia.
VALOR UNITÁRIO: CR\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) e ultrassonografia de três tipos, PÉLVICA CR\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) OBSTETRICA CR\$6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) E ABDOMINAL CR\$8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS), com hora marcada, por atendimento.
DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002 - Fiscalização e Controle de Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais
PRAZO: 03.06.91 a 31.12.91.
FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 03 de junho de 1991
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Pelo Contratante
JOSÉ MARCOS RODRIGUES GARCIA
Credenciado
(G. Reg. nº 36927, Dia: 10/06/91)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

C.G.C.M.F. nº 04.732.657/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas: De acordo com as disposições estatutárias, temos a satisfação de vos apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de Dezembro de 1.990, o qual se acha acompanhado da respectiva conta de DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS, sendo que colocamos-nos ao vosso dispor para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Ananindeua, (PA), 16 de Abril de 1.991

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.990

A T I V O.		P A S S I V O.			
	Exercício/90	Exercício/89		Exercício/90	Exercício/89
CIRCULANTE.	24.537.948,59	64.987,97	CIRCULANTE.	33.590.778,34	173.418,58
DISPONÍVEL.	7.640,07	25.230,11	Fornecedores.	6.371.662,45	-
Caixa e Bancos.	7.640,07	25.230,11	Obrigações Sociais.	2.165.634,78	42.185,52
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.	24.530.308,52	5.666,74	Obrigações Tributárias.	282.477,96	1.486,53
Contas a Receber.	6.359.654,71	-	Obrigações c/Pessoal.	966.164,08	47.778,41
Estoque.	17.217.501,00	-	Cta. Corrente Seguradoras.	-	81.968,12
Impostos a Recuperar.	875.427,18	-	Adiant. de Clientes.	22.321.323,76	-
Outras Contas.	77.725,63	5.666,74	Outras Contas.	1.483.515,51	-
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE.	-	34.091,12	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.	32.886.979,39	111.608,84
Premios de Seguros a Vencer.	-	34.091,12	Ctas. Correntes Coligadas.	-	111.608,84
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.	2.077.117,56	146.604,36	Fornecedores do Ativo Fixo.	32.886.979,39	-
Obrigações da Eletrobras.	1.736.951,71	110.612,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.	33.725.167,38	4.167.987,26
Val. Mobiliários Eletrobras.	340.165,85	35.991,66	Capital Social Integralizado.	4.464.000,00	282.000,00
PERMANENTE.	73.587.859,16	4.241.422,35	Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado.	37.732.707,50	4.182.673,79
IMOBILIZADO.	73.587.859,16	4.241.422,35	Prejuízos Acumulados.	(8.471.540,12)	(296.686,53)
Custo Original Corrigido.	123.299.579,02	8.708.508,29			
- Depreciação Acumulada.	(49.711.719,86)	(4.467.085,94)			
TOTAL DO ATIVO.....	100.202.925,31	4.453.014,68	TOTAL DO PASSIVO.....	100.202.925,31	4.453.014,68

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

	Exercício/90	Exercício/89
Vendas de Prods. e Serviços	24.082.892,70	821.255,00
- Impostos s/ vendas e Devol.	(4.208.892,74)	-
SOMA DAS VENDAS LÍQUIDAS	19.873.999,96	821.255,00
- Custos dos Prods. Vendidos	(20.960.585,85)	(614.973,47)
PREJUÍZO/LUCRO BRUTO	(1.086.585,89)	206.281,53
Despesas Tributárias	(52.703,37)	(3.277,26)
Despesas Administrativas Gerais	(6.763.495,70)	(94.468,76)
PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	(7.902.784,96)	108.535,51
Despesas Financeiras MENOS Receitas Financeiras	(381.503,62)	(63.620,10)
Saldo Credor/Devedor da Correção Monetária do Balanço	2.616.804,33	(341.601,94)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(5.667.484,25)	(296.686,53)

DEMONSTRATIVO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Exercício/90	Exercício/89
Saldo dos Prejuízos acumulados no início do exercício	(296.686,53)	-
Correção Monetária dos Prejuízos acumulados	(2.507.369,34)	-
Prejuízo Líquido do Exercício	(5.667.484,25)	(296.686,53)
SALDO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	(8.471.540,12)	(296.686,53)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- NORMAS APLICADAS:** Estas demonstrações foram elaboradas com observância das normas ditadas pela legislação competente em vigor.
- CRITÉRIOS CONTÁBEIS:** a) Os efeitos inflacionários sobre o Patrimônio Líquido e Ativo Permanente foram reconhecidos pela correção monetária com base nas variações da (BTN); b) Depreciações do imobilizado foram calculadas linearmente, às taxas admitidas em lei; c) Os custos, as despesas e receitas foram contabilizados pelo regime de competência do exercício.
- CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de Cr\$ 4.464.000,00 dividido em 4.464.000 ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma.

LEO ROBERTO RYMZA, Diretor Presidente.

ROBLES ALVES DE AMORIM, Diretor Superintendente.

ROGERIO GIRARDELLO, Tec. Cont. CRC. PR. s/PA 24.396

(Fat. nº 10.002177, Reg. nº 10.002177, Dia 10/06/91)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 258 de 20.05.91

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 002/91-CD, de 01.03.91, homologada pelo Decreto de nº 109 /91

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Promover, na forma do Art. nº 9º da Resolução o NÍVEL 2 da Tabela Salarial anexa à Resolução nº 001/87 - CD, de 26.02.87, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotar na Ficha Funcional de cada servidor as informações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08.03.91, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA- SE.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, 20 de maio de 1991.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES PARA MUDANÇA DE NÍVEL: Continuação.

162 - Marina de Lourdes Pastana Siqueira Saliba

163 - Marli de Aviz Souza

164 - Marli Saraiva Barbosa

165 - Maximiano da Costa Barros

- 166 - Miguel Tavares de Paula
- 167 - Mylene Coelho Franco Marques
- 168 - Nazaré Socorro Pires de Oliveira
- 169 - Nelma Silva Milhomem
- 170 - Nelson Ricardo Saraiva Gomes
- 171 - Neuza de Oliveira Dias
- 172 - Nilson Serrão de Oliveira
- 173 - Nilzomar Santos de Oliveira
- 174 - Olivar Moura de Andrade Mendes
- 175 - Osmarina Rodrigues Andrade
- 176 - Patrícia Jordy Figueiredo De Campos Ribeiro
- 177 - Paulo Afonso Campos de Melo
- 178 - Paulo Demétrio Pomares da Silva
- 179 - Paulo Jorge Dantas da Silva
- 180 - Paulo Roberto Santana Furtado
- 181 - Pedro Antonio dos Santos
- 182 - Pedro Ferreira dos Passos
- 183 - Pedro Veriano Direito Alvares
- 184 - Railson Lemos Mota
- 185 - Raimunda Gonsalves Monteiro
- 186 - Raimunda Lobato Moura
- 187 - Raimundo do Vale Lucas
- 188 - Raimundo dos Passos Pinheiro
- 189 - Raimundo Gomes Maciel
- 190 - Raimundo Silva Matos
- 191 - Raimilda Peloso da Silva
- 192 - Raulfo Figueiredo Campos
- 193 - Regina Alves Rodrigues

- 194 - Regina Lúcia Albuquerque da Silva
- 195 - Regina Lúcia Nogueira Meireles
- 196 - Regina Olívia Torres da Silva
- 197 - Regina Vitoria Alves da Fonseca
- 198 - Renée de Azevedo Moraes
- 199 - Rita de Casia Ferreira Guimarães
- 200 - Ronaldo Mães de Paula

Port. nº 259 de 06. de maio de 1991

Nomear JOSÉ MARIA VILAR CARDOSO, para exercer a função de Coordenador de Desenvolvimento Cultural, de que trata a Resolução 001/87-CD.

Port. nº 215 de 09 de maio de 1991

Designar, SÉRGIO LUIZ DE ALMEIDA MNECHV, para Coordenar as atividades de cooperação cultural com entidades estrangeiras e internacionais, bem como orientar os representantes da Secretaria

Prt. nº 251 de 15 de maio de 1991

DISPENSAR os Servidores abaixo relacionados, de suas respectivas Funções Gratificadas, a contar de 01.06.91

- 01 - MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA - FG-3 - Chefe da Seção de Aquisição e Registro
- 02 - JOAQUIM MESQUITO NETO - FG-3 - Chefe da Seção de Aquisição e Registro
- 03 - ELZA MARIA SIMÕES OLIVEIRA - FG-3 - Chefe da Seção de Contabilidade
- 04 - FRANCISCO MIGUEL MARQUES - FG-3 - Chefe da Seção de Zeladoria
- 05 - RENATO AUGUSTINHO PAMPLONA DA SILVA - FG-3 - Chf. da Seç. de Orç. Finan.
- 06 - MARIA DE LURDES OLIVEIRA PIMANTA - FG-03 - Chefe da Seção de Patrimônio
- 07 - ANA ELIZABETE DA SILVA SEGUIN DIAS - FG-03 - Chefe da Seção de Estudos e Pesquisas
- 08 - ANTONIO CLAUDIO COIMBRA VALLINOTO JUNHO - FG-03 - Chefe da Seção de Restauração e Preservação
- 09 - REGINA CÉLIA ANDREDE GAMA - FG-03 - Chefe da Seção de documentação especial
- 10 - JOSÉ MEIRELES POSSANTE - FG-03 - Chefe da Seção de Obras Raras
- 11 - TELMA FAGUNDES DE SOUZA - FG-03 - Chefe da Seção de Obras Raras
- 12 - MARA CECÍLIA SOUZA DA COSTA - FG-03 - Chefe da Seção de Controle e Restauração
- 13 - ANILDO DIAS GARCIA - FG-03 - Chefe da Seção de Catologação e Classificação
- 14 - GISELAR DE OLIVEIRA JUNIOR - FG-04 - Chefe da Seção de Recursos Financeiros
- 15 - VANJA MARIA COUTINHO DIAS FERREIRA - FG-04 - Chefe da Divisão de Atendimento a Bibliotecas
- 16 - TEREZA DE JESUS DOS SANTOS CUTRIN - FG-04 - Chefe da Unidade Estatística e Processamentos de Dados
- 17 - AIDA ZULI SOUZA SOARES - FG-04 - Chefe da Seção de Documentos Permanente.

GUILHERME M. DE LA PENHA

Secretário de Estado da Cultura

(Fat. nº 10.002176, Reg. nº 10.002176, Dia 10/06/91)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/91

Avisamos a quem interessar possa que a Universidade Federal do Pará fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto a aquisição de material permanente - livros, para Biblioteca Central.

O recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta está previsto para o dia 24/06/91 às 9:00 horas no Auditório da Reitoria no Setor Básico do Campus.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no 2º andar do Prédio da Reitoria no Setor Básico no horário de 9:00 às 13:00 horas.

Zelém, 07 de junho de 1991.

MARIA LUCIA SANTOS
Presidente

(Fat. nº 10.002178, Reg. nº 10.002178, Dia 10/06/91)

FAZENDA MACEDÔNIA S/A - CGC Nº 04.256.947/0001-19. RESUMO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1991. DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de Março de 1991, na sede social à Av. Presidente Vargas, 341 - Sala 404, Ed. Palácio do Rádio, na Cidade de Belém - PA. QUORUM: Totalidade dos acionistas com direito a voto. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. ANTONIO SÉRGIO PERLES - Presidente e SHIRLEY DE FATIMA GIMENEZ PERLES para secretária. DELIBERAÇÕES: a) Apreciação do relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/89, bem como da Correção Monetária do Capital Social da Sociedade; b) Aumento do limite do Capital Autorizado; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. O Artigo 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 20.000.000,00 representado por 20.000.000 ações nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 12.500.000 ações Ordinárias nominativas e 7.500 ações preferenciais nominativas. Permanecem inalterados os parágrafos deste artigo. ANTONIO SÉRGIO PERLES - Presidente. A Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 20.3 de 27/03/91 - JUCEPA.

(Fat. nº 10.002175, Reg. nº 10.002175, Dia 10/06/91)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"